EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas de Contenda/PR, com recursos vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025.**

1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01,** que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saude, processo digital n°: 6980/2026.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. A competição se dará por **MENOR PREÇO POR item.**

1.5. Modo de Disputa: **aberto.**

1.6. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.7. OS ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

1.8. O ITEM 01 É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE.

2. DATA DE ABERTURA

2.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 24/11/2026 as 08h30m do dia 04/12/2026.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 04/12/2026 as 09h:00m do dia 04/12/2026.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 04/12/2026.

2.2 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

3. PREÇO MÁXIMO

3.1 Valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 303.620,94 (Trezentos e três mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**.

3.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2026 pelas dotações conforme segue:

MUNICIPIO DE CONTENDA

CNPJ : 76.105.519/0001-04
Estado do Paraná
- CEP: 83.730-000 (41) 3625-1212

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº : 7176 **Data:** 16/11/2026

Reduzido 518
Dotação: 07.003.10.301.0019.2.043.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 07003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao: 10 - SAUDE
SubFuncao: 301 - ATENCAO BASICA
Prog. Trabalho: 0019 - PROGRAMA GERAL A SAUDE
Projeto/Ativ 2043 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
Natureza Desp.: 4.4.90.52.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. de Recurso: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - superávit
Tipo de Bloq.: Valor

Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponivel
4.000,00	152.496,96	3.620,94	148.876,02

Histórico: 126 - Reserva de Dotação - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas de Contenda/PR, com recursos vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025 e contrapartida.
Processo 9156-2026

Reduzido 518
Dotação: 07.003.10.301.0019.2.043.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 07003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao: 10 - SAUDE
SubFuncao: 301 - ATENCAO BASICA
Prog. Trabalho: 0019 - PROGRAMA GERAL A SAUDE
Projeto/Ativ 2043 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
Natureza Desp.: 4.4.90.52.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. de Recurso: 35181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021 - superávit
Tipo de Bloq.: Valor

Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponivel
4.000,00	448.876,02	300.000,00	148.876,02

Histórico: 126 - Reserva de Dotação - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas de Contenda/PR, com recursos vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025.
Processo 9156-2026

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

4.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.4 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5 O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.5 Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.5.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O impedimento de que trata o item 5.5.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9 O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

5.11 A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.12 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.13 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.14 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.15 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.16 **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO VI.**

5.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item ***7.10*** **"a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.

6.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, ***no sistema eletrônico***, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário

8.1.2 Informar a marca do produto quando for o caso.

8.1.3 Informar o modelo do produto quando for o caso.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

8.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

8.10 A não inserção da **PROPOSTA** no sistema eletrônico contendo as ESPECIFICAÇÕES **em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** do Anexo I e seus respectivos VALORES, e em **conformidade com o item 7.2**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%.*

9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,5(meio) por cento em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.11.2 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.11.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

9.11.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão publica encerrar-se à automaticamente.

9.11.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinicio da sessão publica de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.11.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão publica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 0,5% (meio por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.15 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

9.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.21 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.26 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.27 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.28 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.30 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.31 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.32 Empresas brasileiras;

9.33 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

9.34 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.35 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.36 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.37 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.38 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.39 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.40 Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

9.41 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.42 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.3 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.6 **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

10.6.1 Contiver vícios insanáveis;

10.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

10.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

11.3 Aos documentos que não mencionar em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

11.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

12.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal–SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de18 de março de 2020.

12.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.6 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro1971.

12.7 **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.8 **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS–C.EI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).

12.9 Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

12.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

13.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

13.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

13.4 Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

13.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(cartão CNPJ)**.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

13.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

13.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.8 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

14 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1 A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.

14.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

15.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

15.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

15.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

15.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

15.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16 DEMAIS DECLARAÇÕES:

16.1 Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo II.

16.2 Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; conforme modelo constante do Anexo III.

16.3 Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo IV.

16.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado

16.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

16.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

16.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

16.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

16.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

16.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

16.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.14 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

16.15 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

16.16 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

16.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

16.18 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

16.19 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

16.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

16.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

16.24 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17 DA CONTRATAÇÃO

17.1 Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar o contrato, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

17.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.6 Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente do contrato assinado entre as partes serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

19 DOS RECURSOS

19.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

19.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

19.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.5 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa especifica;

19.6 Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.

19.7 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.8 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

19.9 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.11 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

19.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

20 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.2 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 Fraudar a licitação;

20.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.1.1 Advertência;

20.1.2 Multa;

20.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.6 A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.7 As peculiaridades do caso concreto

20.3.8 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.9 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.10 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

20.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.

20.4.6 Para as infrações previstas nos itens, 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.7 Para as infrações previstas nos itens, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8 , bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

20.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

22.5 Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.13 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.

22.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 23 de setembro de 2026.

Assinado por:
Fabio Fernandes
..667-03 23/11/2026 - 13:27
ATBZ9IT0T0MYPQLHO2JBQW

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=46005 6d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Base para a elaboração do Edital de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 288/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº:269/2026	
Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Servidor Responsável pelo TR: Juliana Good Soares	
Data da Elaboração: 13/11/2026	
MODALIDADE:	**( ) Dispensa** **(x) Pregão** **( ) Concorrência**
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	**( ) Registro de Preços** **(x) Contrato** **( ) Contratação Imediata**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 6º, XXIII e Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas de Contenda/PR, com recursos vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025.

Item	Descrição completa do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Ultrassom Diagnóstico Sem Aplicação Transesofágica: Equipamento transportável sobre rodízios com arquitetura de processamento digital de alta densidade com formação de feixe dinâmico para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com ajuste de altura e giro, teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos. Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Mo do B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual -	1	R$ 159.222,33	R$ 159.222,33

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

	Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com braço articulado com ajuste de altura e ângulo. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de no mínimo 1024 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. Mínimo de 03 portas USB. Conectividade de rede DICOM 3.0, e 04 portas ativas para transdutores. Deve permitir exportação de imagens nos formatos BMP, JPEG, MPEG4, AVI, DICOM ou similar.Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM, sistema operacional Windows. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 5 a 10.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de no mínimo 4.0 a 14 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: colorida, no break compatível com o equipamento.			
02	Lavadora de roupas: Lavadora de roupas semiautomática, capacidade de 12 ou 13 kg, com gabinete resistente, cesto em material adequado para lavagem de roupas, sistema de lavagem por agitador, painel de controle de fácil operação, seleção de níveis de água, filtro para retenção de resíduos, entrada e saída de água, tampa de acesso e funcionamento em tensão elétrica compatível com a rede do município. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses.	1	R$ 2.136,34	R$ 2.136,34
03	Computador Portátil (Notebook): O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou	3	R$ 4.340,87	R$ 13.022,61

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

	superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj- 45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
04	Poltrona para recepção individual, estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio para os braços.	5	R$ 684,03	R$ 3.420,15
05	Armário de 2 portas: móvel destinado ao armazenamento seguro de materiais, medicamentos ou documentos em unidades de saúde, com estrutura robusta e durável. Deve ser confeccionado em aço ou outro material resistente, com duas portas frontais, sistema de fechamento seguro (fechadura ou chave), prateleiras internas ajustáveis e acabamento liso, permitindo fácil limpeza e higienização. O armário deve ser fornecido em perfeito estado, atender às normas técnicas vigentes e garantir durabilidade, segurança e funcionalidade no armazenamento de insumos ou equipamentos.	10	R$ 2.824,73	R$ 28.247,30
06	Lavadora de alta pressão. Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; motor por indução; exclusiva pistola com válvula de latão; lança bico turbo; lança bico.	1	R$ 1.038,00	R$ 1.038,00
07	Forno de micro-ondas: Forno de micro-ondas, linha branca, capacidade mínima de 30 litros. Largura mínima: 500 mm. Altura mínima: 290 mm. Profundidade mínima: 390 mm. Gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda	1	R$ 787,68	R$ 787,68

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

08	Mesa de reunião: Mesa de reunião retangular c/tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med:200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.ABNT Mesa de Trabalho Formatoem "L (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º, Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado de alta resistência, dupla face.	4	R$ 1.130,62	R$ 4.522,48
09	Mesa para consultório para computador, confeccionada em madeira ou MDF, possui suporte para CPU, teclado e impressora, 02 a 04 gavetas com chave. Medidas mínimas: 1200 × 600 × 740 mm. Tampos da mesa confeccionados em chapa de MDF.	5	R$ 531,08	R$ 2.655,40
10	Cadeira de escritório estofada giratória. Assento em espuma; encosto em tela Mesh; base giratória com estrela em alumínio; mecanismo excêntrico com parada em várias posições; apoio lombar e de cabeça regulável.	10	R$ 464,58	R$ 4.645,80
11	Aparelho de Bioimpedância Elétrica (Bia): Destinada à avaliação e controle da composição corporal, com capacidade para medição de peso corporal e estimativa de percentual de gordura corporal. Deverá possuir sistema de análise por bioimpedância elétrica, display digital de fácil visualização, plataforma resistente e antiderrapante, acionamento automático ou por toque e capacidade de pesagem compatível com uso adulto.Deverá permitir, no mínimo, a avaliação de peso corporal, percentual de gordura corporal e índice de massa corporal (IMC), apresentando os resultados	1	R$ 525,68	R$ 525,68
12	Cadeira Giratória Executiva com Braços: Tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do	8	R$ 785,67	R$ 6.285,36

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

	estofado. Mecanismo tipo back system. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinado. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm delargura X 45 cm de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%.			
13	Escada com estrutura em aço tubular, com 2 (dois) degraus e ponteira de borracha.	5	R$ 474,19	R$ 2.370,95
14	Detector fetal: Equipamento portátil, digital, destinado à ausculta e à verificação da frequência cardíaca fetal. Deverá possuir display LCD colorido com tamanho mínimo de 2,4 polegadas, faixa de medição da frequência cardíaca fetal de 30 a 240 batimentos por minuto (BPM), bateria integrada ao equipamento e sonda com grau de proteção IPX compatível com as condições de utilização e higienização do equipamento.Deverá possuir transdutor ultrassônico adequado à aplicação obstétrica, indicação digital da frequência cardíaca fetal, alto-falante integrado e controle de volume. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento, incluindo fonte ou carregador compatível com a alimentação elétrica do equipamento, quando aplicável.O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português, possuir registro ou cadastro na ANVISA quando aplicável e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	1	R$ 1.952,83	R$ 1.952,83
15	Eletrocardiógrafo portátil com aquisição simultânea de 12 derivações em uma única página. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento. Alimentação AC 100 a 240 V automática e através de bateria interna recarregável, com autonomia para 100 exames. Impressão em 12 canais no formato A4 no próprio equipamento. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros e frequência cardíaca. Laudo interpretativo. Teclado de membrana alfanumérico para	1	R$ 13.280,00	R$ 13.280,00

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

	acesso rápido às funções e entrada das informações do paciente, como nome, idade, sexo, altura e peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Comunicação com computador que possibilite visualizar, enviar e arquivar os exames. Deve acompanhar software que permita aquisição dos exames, verificação da qualidade do exame e ferramentas de laudos como régua, zoom e banco de frases personalizáveis. Acompanha: 01 cabo paciente 10 vias, 01 eletrodo reutilizável pré-cordial tipo cinta e 04 eletrodos reutilizáveis de membro; 01 tubo de gel para eletrodos; 01 rolo de papel termossensível. Manual de instruções em português. Deverá apresentar carta de autorização do detentor do registro, fabricante ou importador, autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.			
16	DEA - Desfibrilador Externo Automático: Equipamento deve possuir tecnologia de choque, Forma de onde bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fico conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque.Inteligência de análise: Algorítimo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED's). Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua. O equipamento realiza testes diários, semanais e mensais nos circuitos internos, bateria e presença das pás, indicando o status por um LED verde/vermelho..	1	R$ 10.434,92	R$ 10.434,92
17	Esteira Ergométrica: Esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2,0 HP. Inclinação manual. Velocidade mínima: 12 km/h. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de LCD. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. Peso suportado: 100 kg	2	R$ 5.438,00	R$ 10.876,00
18	Cadeira Adutora e Abdutora: Estrutura em aço, Comprimento mínimo 80cm, largura mínima 30cm; Capacidade de carga mínima de 100 Kg; Material do encosto e assento estofado	2	R$ 5.256,33	R$ 10.512,66

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=46005 6d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

19	Cadeira Flexora e Extensora: Equipamento destinado à realização de exercícios de fortalecimento dos membros inferiores, com estrutura resistente, assento e encosto estofados, sistema de resistência regulável, apoio para as pernas com revestimento acolchoado e regulagens para adaptação ao usuário, permitindo a realização dos exercícios de flexão e extensão dos joelhos .Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento.	2	R$ 3.855,00	R$ 7.710,00
20	Ar Condicionado: Com capacidade de refrigeração de 9.000 Btus, inverter, ciclo quente e frio. Contém controle e manual acompanhado de controle remoto e manual de instruções. A instalação deverá ser realizada por profissional qualificado, com testes de funcionamento e entrega do equipamento em perfeitas condições de uso. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze)meses contra defeitos de fabricação, incluindo garantia dos serviços de instalação	4	R$ 2.699,67	R$ 10.798,68
21	Ar Condicionado: Modelo Split, com capacidade de refrigeração de 30.000 Btus, ciclo quente e frio, acompanhado de controle remoto e manual de instruções, A instalação deverá ser realizada por profissional qualificado, com testes de funcionamento e entrega do equipamento em perfeitas condições de uso. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze)meses contra defeitos de fabricação, incluindo garantia dos serviços de instalação	1	R$ 5.718,87	R$ 5.718,87
22	No-break (para computador/impressora): O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante, com potência nominal mínima de 1,2 kVA e potência real mínima de 600 W. Tensão de entrada de 115/127/220 V (em corrente alternada), com comutação automática. Tensão de saída de 110/115 V ou 220 V, a ser definida pelo solicitante. Deverá possuir alarme audiovisual, bateria interna selada e autonomia mínima de 15 minutos a plena carga, considerando o consumo de 240 W. Deverá possuir, no mínimo, seis tomadas de saída no padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	5	R$ 691,38	R$ 3.456,90

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e adequação da infraestrutura do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município de Contenda – PR, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência atualizado, vinculado à Resolução SESA nº 1442/2025.

A necessidade da contratação decorre da importância de proporcionar condições adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde, mediante a disponibilização de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos para fisioterapia e reabilitação, equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos e aparelhos de climatização, necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio realizadas na unidade. A aquisição visa complementar e adequar a estrutura existente, contribuindo

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e para a qualificação dos serviços prestados à população.

O problema a ser enfrentado consiste na necessidade de fortalecer a capacidade operacional do Centro de Especialidades Médicas, assegurando a disponibilidade de equipamentos e materiais permanentes compatíveis com as demandas dos serviços ofertados. A insuficiência ou inadequação desses recursos pode comprometer as condições de atendimento clínico e diagnóstico, limitar o suporte às atividades de fisioterapia e reabilitação, prejudicar a organização dos ambientes de trabalho e reduzir a capacidade de resposta da rede municipal de saúde às necessidades da população.

Nesse contexto, a aquisição de equipamentos como aparelhos de ultrassonografia, eletrocardiógrafo, desfibrilador externo automático, Doppler fetal e demais equipamentos previstos no Termo de Referência contribuirá para o fortalecimento da capacidade de atendimento e apoio diagnóstico. Da mesma forma, os equipamentos destinados à fisioterapia e à reabilitação possibilitarão melhores condições para o desenvolvimento das atividades terapêuticas, enquanto os itens de informática, mobiliário, climatização e apoio operacional contribuirão para a organização, funcionalidade e adequação dos ambientes da unidade.

A contratação também se justifica pela necessidade de aplicar os recursos financeiros vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025 na finalidade autorizada, observando as condições estabelecidas nos documentos de formalização e adesão, especialmente quanto à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e ao prazo de vigência do instrumento correspondente. A não realização da contratação poderá comprometer a execução do investimento previsto e retardar a modernização da estrutura municipal de saúde.

A solução pretendida busca, portanto, proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), ampliar a capacidade de resposta dos serviços municipais, apoiar a realização de procedimentos clínicos e diagnósticos, fortalecer as ações de fisioterapia e reabilitação e oferecer condições mais adequadas para o desempenho das atividades dos profissionais de saúde.

Diante do exposto, considera-se necessária e justificada a contratação, desde que observadas a compatibilidade dos bens com as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a adequação das especificações técnicas, a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e as condições de aplicação dos recursos vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 288/2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda – PR, mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e modernização do Centro de Especialidades Médicas (CEM), conforme os quantitativos, as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência atualizado, vinculado à Resolução SESA nº 1442/2025.

Considerando a diversidade dos bens pretendidos, que compreendem equipamentos médico-hospitalares, equipamentos para fisioterapia e reabilitação, equipamentos de informática, mobiliário, eletrodomésticos e aparelhos de climatização, os requisitos da contratação deverão assegurar a adequação dos produtos às finalidades de uso, a compatibilidade com a infraestrutura da unidade de saúde, a segurança operacional, a durabilidade e a possibilidade de manutenção durante sua vida útil.

3.1. Requisitos técnicos e de qualidade dos bens

Os equipamentos e materiais permanentes deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item no Termo de Referência, incluindo características construtivas, capacidade, dimensões, funcionalidades, componentes, acessórios, alimentação elétrica, desempenho e demais parâmetros aplicáveis.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, avarias, defeitos ou alterações que comprometam sua qualidade, segurança ou funcionamento. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados ou usados, salvo previsão legal e autorização expressa no instrumento da contratação, o que não corresponde à necessidade identificada neste processo.

A descrição técnica de cada item deverá permitir a identificação objetiva do produto pretendido, assegurando que os equipamentos ofertados sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas no Centro de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Especialidades Médicas. Não serão admitidas substituições por produtos de características inferiores às exigidas, nem a entrega de equipamentos que deixem de atender a qualquer requisito técnico obrigatório.

As especificações deverão ser interpretadas de forma a assegurar a funcionalidade e a qualidade necessárias, sem direcionamento injustificado a determinada marca ou fabricante, admitindo-se produtos equivalentes que comprovem o atendimento integral aos requisitos estabelecidos.

3.2. Requisitos específicos conforme a natureza dos equipamentos

Em razão das diferentes finalidades dos bens previstos no DFD, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Equipamentos médico-hospitalares e de apoio diagnóstico: os aparelhos de ultrassonografia, eletrocardiógrafo, desfibrilador externo automático (DEA), Doppler fetal e demais equipamentos destinados à assistência e ao diagnóstico deverão apresentar as funcionalidades, os recursos técnicos e os acessórios previstos nas respectivas especificações. Deverão ser adequados à finalidade clínica indicada, possuir os dispositivos de segurança exigíveis e atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis. Quando exigível, deverão possuir registro, cadastro ou outra regularização válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

No caso do aparelho de ultrassonografia, deverão ser observados os requisitos referentes aos modos de imagem, aos transdutores previstos, às possibilidades de medição e armazenamento de exames e aos recursos necessários à realização dos procedimentos descritos no Termo de Referência. Para o eletrocardiógrafo, deverão ser atendidos os requisitos relativos à aquisição e impressão dos exames, aos acessórios, à alimentação elétrica e aos recursos de comunicação especificados. Para o DEA e o Doppler fetal, deverão ser observadas as características de funcionamento, os acessórios e os recursos de segurança exigidos para cada equipamento.

b) Equipamentos de fisioterapia e reabilitação: os equipamentos destinados ao desenvolvimento das atividades terapêuticas, incluindo esteiras ergométricas, cadeira adutora e abdutora e cadeira flexora e extensora, deverão apresentar estrutura resistente, estabilidade, mecanismos de regulagem e resistência compatíveis com as funcionalidades pretendidas, além de assentos, encostos, apoios e demais componentes previstos nas especificações. Deverão permitir utilização segura, ajustes adequados e execução dos exercícios correspondentes à finalidade de cada equipamento.

c) Equipamentos de informática: os notebooks deverão atender aos requisitos mínimos de processamento, memória, armazenamento, conectividade, interfaces, sistema operacional, segurança e garantia definidos no Termo de Referência. Deverão ser fornecidos com os componentes necessários ao funcionamento, sistema operacional devidamente licenciado quando exigido e recursos compatíveis com a utilização administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde. Os nobreaks deverão atender à capacidade mínima especificada e ser compatíveis com os equipamentos aos quais se destinam, observadas as características elétricas exigidas.

d) Mobiliário e equipamentos de apoio: armários, mesas, cadeiras, poltronas e escadas deverão apresentar resistência estrutural, estabilidade, acabamento adequado e dimensões compatíveis com as especificações. Os móveis destinados aos ambientes de atendimento deverão possuir superfícies que permitam limpeza e higienização compatíveis com o local de utilização. Os armários deverão atender aos requisitos de armazenamento e fechamento previstos, enquanto as cadeiras e poltronas deverão apresentar os mecanismos de regulagem, os revestimentos e os elementos de apoio indicados para cada modelo.

e) Eletrodomésticos e equipamentos de limpeza: a lavadora de roupas, a lavadora de alta pressão e o forno de micro-ondas deverão atender às capacidades, características de funcionamento, acessórios e requisitos de segurança descritos no Termo de Referência. Os produtos deverão ser adequados à finalidade de utilização prevista e compatíveis com a infraestrutura elétrica e hidráulica, quando aplicável.

f) Equipamentos de climatização: os aparelhos de ar-condicionado deverão atender à capacidade térmica especificada em BTUs, às características de funcionamento, ao ciclo de operação e aos requisitos de alimentação elétrica previstos para cada item. Deverá ser verificada a compatibilidade dos equipamentos com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

os ambientes de destino e com a infraestrutura disponível. Eventuais serviços de instalação, materiais complementares e adequações deverão ser expressamente definidos no Termo de Referência, não se presumindo incluídos no fornecimento quando não houver previsão.

g) Demais equipamentos e acessórios: os demais bens deverão observar integralmente as especificações individuais, inclusive quanto à capacidade, às dimensões, aos materiais de fabricação, aos recursos funcionais, aos componentes e às condições de garantia, conforme a descrição de cada item.

3.3. Requisitos de segurança, conformidade e documentação técnica

Os produtos deverão atender à legislação e às normas técnicas aplicáveis à respectiva categoria, especialmente quanto à segurança elétrica, à segurança de utilização e à regularidade sanitária, quando pertinente.

Para os equipamentos sujeitos à vigilância sanitária, a documentação comprobatória da regularização perante a ANVISA deverá ser apresentada quando legalmente exigível. Quando aplicável, também deverão ser fornecidos manuais de operação e conservação em língua portuguesa, orientações de segurança, identificação do fabricante, modelo, número de série e demais documentos necessários à correta utilização e rastreabilidade do equipamento.

A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos oficiais do fabricante para verificar a compatibilidade entre o produto ofertado e as características estabelecidas no Termo de Referência. A análise deverá se limitar à comprovação dos requisitos previamente definidos, não sendo admitidas exigências documentais desproporcionais ou sem relação com o objeto.

Quando houver previsão de software, licenças, acessórios específicos ou componentes indispensáveis ao funcionamento, estes deverão ser fornecidos nas condições estabelecidas para o respectivo item, de modo que o equipamento possa ser utilizado para a finalidade pretendida.

3.4. Requisitos de compatibilidade e funcionamento

Os bens deverão ser compatíveis com a infraestrutura e com as condições de utilização do Centro de Especialidades Médicas. Para tanto, deverão ser observadas as especificações de tensão, frequência, potência, conectividade, dimensões e demais requisitos técnicos pertinentes.

A Administração deverá verificar previamente, nos casos aplicáveis, a disponibilidade de espaço físico, pontos de energia, condições de instalação e demais requisitos necessários ao recebimento e à utilização dos equipamentos.

Quando a natureza do produto exigir montagem, instalação, configuração ou teste de funcionamento, as responsabilidades da contratada e da Administração deverão estar expressamente previstas no Termo de Referência. Nos casos em que tais serviços integrarem o objeto, a entrega somente será considerada plenamente concluída após a realização das atividades contratadas e a verificação de funcionamento, sem prejuízo dos procedimentos formais de recebimento.

3.5. Requisitos de entrega, recebimento e aceitação

Os bens deverão ser entregues no Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 385, no Município de Contenda – PR, ou em outro local formalmente indicado pela Administração.

O prazo de entrega deverá ser estabelecido de maneira compatível com a natureza dos equipamentos, a disponibilidade dos fornecedores e o cronograma de execução do recurso vinculado à Resolução SESA nº 1442/2025, considerando a necessidade de conclusão tempestiva da contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

O transporte, o acondicionamento e a movimentação dos produtos deverão ocorrer de modo a evitar danos, perdas ou comprometimento de suas características. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, acompanhados da documentação e dos acessórios previstos para cada item.

No recebimento, a Administração deverá conferir:

I – A correspondência entre os bens entregues e os itens, modelos, quantitativos e especificações constantes da proposta aceita e do instrumento da contratação;
II – A integridade física dos produtos e das respectivas embalagens;
III – A presença dos acessórios, componentes, manuais e demais elementos exigidos;
IV – A documentação técnica e sanitária aplicável;
V – As condições de garantia e, quando pertinente, a regularidade das licenças de software; e
VI – O funcionamento dos equipamentos, mediante testes compatíveis com a natureza do produto, quando aplicável.

O recebimento provisório e o definitivo deverão observar os procedimentos e prazos definidos no instrumento da contratação e na legislação vigente. O recebimento não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente, nos termos legais e contratuais aplicáveis.

Os bens entregues em desacordo com as exigências poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.6. Requisitos de garantia e assistência técnica

Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, respeitados os prazos mínimos definidos no Termo de Referência e as garantias legais aplicáveis. Para os itens cuja descrição já estabelece garantia mínima de 12 (doze) meses, deverá ser mantida essa exigência, observadas as condições específicas de cada equipamento.

A garantia deverá abranger os defeitos cobertos pelo fabricante ou fornecedor, conforme as condições legalmente aplicáveis, incluindo os procedimentos necessários para avaliação e solução dos problemas identificados durante o período de cobertura.

As condições de acionamento da garantia, os canais de atendimento, os prazos para resposta e solução e a responsabilidade pelos custos de transporte, reparo ou substituição deverão ser definidos no Termo de Referência, de forma proporcional à natureza e à complexidade de cada bem.

Quando a continuidade de utilização do equipamento depender de assistência técnica especializada, deverão ser estabelecidas condições adequadas de atendimento, sem imposição de exigências geográficas ou comerciais que restrinjam injustificadamente a competitividade.

3.7. Requisitos de habilitação dos fornecedores

Os fornecedores deverão atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigíveis para o procedimento de contratação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o instrumento convocatório ou equivalente.

A exigência de qualificação técnica deverá ser definida de acordo com a natureza e a complexidade dos bens. A Administração poderá exigir documentação pertinente para comprovar a aptidão do fornecedor quando devidamente justificada, observando a proporcionalidade e a pertinência com o objeto.

Não deverão ser exigidos atestados de capacidade técnica, autorizações específicas, declarações de fabricante ou outros documentos sem fundamento legal ou sem justificativa relacionada às características do item. Eventuais exigências específicas deverão constar expressamente dos documentos da contratação e ser aplicadas de forma isonômica aos participantes.

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

3.8. Requisitos de sustentabilidade

Sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, deverão ser considerados critérios de sustentabilidade relacionados à eficiência energética, à durabilidade, à redução do consumo de recursos e à possibilidade de manutenção dos equipamentos.

Os produtos deverão atender às normas ambientais aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização. A Administração deverá priorizar o uso racional dos equipamentos e assegurar que, ao final de sua vida útil, os resíduos e componentes sejam destinados de maneira ambientalmente adequada, especialmente no caso de equipamentos eletroeletrônicos, observadas as normas e os procedimentos aplicáveis.

3.9. Adequação dos requisitos à contratação

Os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar deverão orientar a elaboração e a conferência do Termo de Referência, assegurando que as exigências sejam objetivas, verificáveis e compatíveis com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o objeto contempla bens de naturezas distintas, as exigências específicas de desempenho, documentação, garantia, acessórios e condições de entrega deverão ser individualizadas conforme cada item, evitando a aplicação indiscriminada de requisitos que não sejam pertinentes a todos os produtos.

A definição dos requisitos deverá preservar a competitividade do procedimento, permitir a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos bens e assegurar a seleção de propostas capazes de atender às necessidades da Administração, observados os princípios do planejamento, da isonomia, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 288/2023.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

Prazo de Entrega: até 60 dias corridos contados do recebimento do empenho

Prazo de Vigência: 120 dias contados da assinatura do contrato

Prazo de Execução: 120 dias contados da assinatura do contrato

4.1. Condições gerais de execução

A execução do objeto compreende o fornecimento, o transporte, a entrega, a descarga, a montagem, a instalação e a configuração dos equipamentos e materiais permanentes, quando aplicáveis, destinados ao Centro de Especialidades Médicas – CEM do Município de Contenda/PR, conforme os itens, quantitativos e especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência.

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência, ou no instrumento contratual correspondente e nas demais disposições aplicáveis à contratação, observada a vinculação dos recursos à Resolução SESA nº 1442/2025.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, avarias, defeitos ou adaptações que comprometam sua qualidade, segurança, desempenho ou vida útil. Deverão corresponder integralmente às especificações técnicas exigidas para cada item, inclusive quanto às dimensões, capacidades, materiais de fabricação, funcionalidades, acessórios, componentes e requisitos de segurança.

Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou remanufaturados, tampouco de modelos com características inferiores às exigidas, ainda que apresentem denominação comercial semelhante à do objeto licitado.

4.2. Prazo e local de entrega

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues no prazo máximo definido neste Termo de Referência, contado do recebimento da nota de empenho, da autorização de fornecimento ou de outro instrumento formal equivalente emitido pela Administração.

O prazo deverá ser observado individualmente para cada autorização de fornecimento, quando houver entregas parceladas, sem prejuízo do cumprimento do prazo global estabelecido para a contratação.

O local de entrega será o Centro de Especialidades Médicas – CEM, situado na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 385, Município de Contenda.

A contratada deverá realizar a entrega em dias úteis e durante o horário de funcionamento da unidade, mediante agendamento prévio com o setor responsável pelo recebimento. A entrega sem agendamento poderá ser recusada quando não houver condições operacionais para o recebimento seguro e adequado dos bens.

A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos e demais encargos incidentes, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais para a entrega dos produtos no local estabelecido.

O prazo específico de entrega e o horário para recebimento deverão constar expressamente do Termo de Referência antes da publicação do procedimento de contratação.

4.3. Transporte, acondicionamento e entrega dos produtos

Os equipamentos deverão ser transportados em embalagens apropriadas, originais ou tecnicamente adequadas, que assegurem sua proteção contra impactos, umidade, poeira, vibrações e outros fatores capazes de provocar danos durante o transporte e o armazenamento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal correspondente, contendo a identificação dos itens fornecidos, suas quantidades e demais informações fiscais pertinentes.

Quando aplicável, deverão acompanhar os produtos:

a) manual de instruções e operação em língua portuguesa;

b) termo ou certificado de garantia do fabricante ou fornecedor;

c) relação dos acessórios, componentes e materiais necessários ao funcionamento;

d) certificados de conformidade e documentos técnicos exigidos para o produto;

e) registro, cadastro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível para o equipamento;

f) identificação do fabricante, marca, modelo, número de série e demais informações necessárias à rastreabilidade, quando aplicáveis;

g) documentos necessários à instalação, configuração, manutenção e utilização segura do equipamento.

A ausência de documentos, acessórios ou componentes indispensáveis ao funcionamento adequado do produto poderá motivar o recebimento com ressalvas, a suspensão do recebimento definitivo ou a rejeição do item, conforme a natureza da irregularidade.

4.4. Montagem, instalação e configuração

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Para os equipamentos cuja utilização dependa de montagem, instalação ou configuração, a contratada deverá executar os serviços necessários ao pleno funcionamento, desde que compreendidos no escopo e nas especificações da contratação.

A instalação deverá observar as orientações do fabricante, os requisitos de segurança aplicáveis e as condições técnicas da unidade de destino.

Quando aplicável, a obrigação poderá abranger a montagem de mobiliário, a configuração inicial de equipamentos de informática, a instalação de aparelhos de climatização e a realização dos testes operacionais necessários à verificação do funcionamento.

A necessidade de instalação elétrica, adequação de infraestrutura, fornecimento de materiais complementares ou execução de outros serviços especializados será por conta da contratante.

A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização qualquer condição de infraestrutura que impeça ou comprometa a instalação, apresentando as informações técnicas necessárias para a adoção das providências cabíveis.

Nenhum serviço adicional poderá ser executado ou cobrado sem previsão no instrumento de contratação e sem a autorização formal da Administração, observada a legislação aplicável.

4.5. Recebimento provisório e definitivo

O recebimento dos equipamentos e materiais permanentes observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega ou após a conferência inicial, por servidor ou equipe designada pela Administração, mediante verificação da quantidade, da integridade das embalagens, da identificação dos produtos e da documentação que os acompanha.

O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos nem afastará a responsabilidade da contratada por divergências, defeitos, vícios ou irregularidades posteriormente identificados.

4.5.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, os quantitativos, a proposta vencedora e as demais condições da contratação.

A verificação deverá considerar, conforme a natureza de cada item:

a) correspondência entre o produto entregue e o item contratado;

b) atendimento às características e especificações técnicas exigidas;

c) integridade física e ausência de avarias;

d) presença dos acessórios e componentes necessários;

e) apresentação dos manuais, certificados, registros e documentos exigíveis;

f) funcionamento adequado dos equipamentos, mediante testes compatíveis com sua natureza;

g) conclusão da montagem, instalação ou configuração, quando prevista;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

h) comprovação das condições de garantia.

O recebimento definitivo deverá ser formalizado pelo servidor ou pela comissão competente, mediante registro próprio, após a confirmação do atendimento às exigências da contratação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das condições de recebimento e liquidação da despesa, à apresentação da documentação fiscal pertinente e às demais exigências legais e contratuais.

4.6. Recusa, substituição e regularização dos produtos

A Administração poderá recusar total ou parcialmente os produtos entregues que apresentem divergência em relação às especificações, avarias, defeitos, ausência de acessórios essenciais, documentação incompleta ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua conformidade ou utilização.

Nas hipóteses de rejeição, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição do produto, a complementação dos acessórios, a apresentação dos documentos faltantes ou a regularização da irregularidade identificada, no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza do problema e a necessidade do serviço público.

A substituição deverá ocorrer sem custos adicionais para o Município, incluindo transporte, retirada do produto recusado, nova entrega, montagem, instalação e demais providências necessárias, quando aplicáveis.

Os produtos substituídos deverão atender integralmente às especificações exigidas, não sendo admitida a repetição da irregularidade que motivou a rejeição.

A ocorrência deverá ser registrada pela fiscalização, com identificação do item, descrição da não conformidade, providências solicitadas e prazo concedido para regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando caracterizado descumprimento contratual.

4.7. Garantia dos equipamentos e materiais permanentes

A contratada deverá assegurar a garantia dos produtos pelo prazo mínimo estabelecido nas especificações técnicas de cada item, contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela proposta vencedora.

Durante o período de garantia, deverão ser corrigidos os defeitos de fabricação e as falhas de funcionamento cobertos pela garantia, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

O atendimento em garantia deverá compreender, conforme a natureza do produto e a cobertura prevista, o diagnóstico do defeito, o reparo, a substituição de componentes e, quando necessário, a substituição do equipamento, sem custos para a Administração.

A contratada deverá disponibilizar os canais de atendimento e as orientações necessárias para a solicitação de assistência técnica, informando os procedimentos para abertura e acompanhamento dos chamados.

Quando houver garantia prestada diretamente pelo fabricante, a contratada deverá fornecer os documentos necessários para sua utilização e assegurar que a garantia ofertada seja válida no território nacional e compatível com as condições exigidas na contratação.

A garantia contratual não excluirá a responsabilidade legal da contratada por vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento, nos termos da legislação aplicável.

4.8. Vinculação aos recursos e finalidade da aquisição

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser fornecidos para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas – CEM e às finalidades previstas na contratação, observadas as condições vinculadas à Resolução SESA nº 1442/2025.

A execução deverá respeitar os prazos, as condições de utilização dos recursos e as demais exigências constantes dos documentos que fundamentam a transferência, cabendo à Administração acompanhar a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A contratada deverá fornecer os documentos fiscais e os comprovantes de entrega necessários à instrução do processo de pagamento e à comprovação da aquisição dos bens.

O fornecimento será considerado concluído após a entrega dos quantitativos contratados, a regularização de eventuais pendências e o recebimento definitivo dos produtos, sem prejuízo das obrigações de garantia e assistência técnica que permanecerem vigentes após a conclusão da entrega.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato. Fica designada como fiscal de contrato a seguinte servidora:

SANDRA TEREZINHA OLECH RIBEIRO, MATRICULA 21781_____

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

Dados bancários e o n° da nota de empenho;

O valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (PREFEITURA) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)

Constituem obrigações da CONTRATANTE, por intermédio do Município de Contenda/PR, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual ou documento equivalente e na legislação aplicável:

7.1. Formalizar a contratação e encaminhar à CONTRATADA a respectiva Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou documento equivalente, contendo as informações necessárias à execução do objeto.

7.2. Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias para o correto fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, inclusive quanto ao local de entrega, aos responsáveis pelo recebimento e às condições de acesso ao Centro de Especialidades Médicas.

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos, das condições de entrega, das obrigações assumidas e das demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Receber provisoriamente os equipamentos e materiais entregues, quando cabível, para conferência das quantidades, integridade das embalagens, características aparentes, acessórios, documentação e demais requisitos previstos na contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

7.5. Proceder ao recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas, observados os procedimentos e prazos definidos neste Termo de Referência.

7.6. Rejeitar, total ou parcialmente, os equipamentos e materiais que apresentem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações, ausência de acessórios ou documentação exigida, ou qualquer outra desconformidade com as condições da contratação, comunicando formalmente a CONTRATADA para que providencie a correção ou substituição, sem ônus adicional para o Município.

7.7. Comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades identificadas durante o fornecimento, o recebimento, a instalação ou o funcionamento dos equipamentos, quando aplicável, estabelecendo as providências necessárias e observando os prazos previstos neste Termo de Referência.

7.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos produtos efetivamente fornecidos e definitivamente aceitos, desde que atendidas as condições estabelecidas na contratação e mediante apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigíveis, observados os prazos e procedimentos de pagamento aplicáveis.

7.9. Disponibilizar, quando de responsabilidade da Administração, os locais e as condições necessárias para a entrega, instalação e utilização dos equipamentos, inclusive quanto à adequação dos espaços físicos e à infraestrutura disponível, conforme as características de cada item e as responsabilidades expressamente definidas neste Termo de Referência.

7.10. Assegurar que os equipamentos recebidos sejam destinados às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Médicas, observadas as condições de utilização e as orientações técnicas fornecidas pelo fabricante.

7.11. Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações solicitadas pela CONTRATADA que sejam pertinentes à execução do objeto, desde que compatíveis com as atribuições da Administração e com as disposições da contratação.

7.12. Registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, falhas, defeitos, entregas incompletas e descumprimento de obrigações, adotando as providências administrativas cabíveis e encaminhando os fatos à autoridade competente quando necessário.

7.13. Adotar, quando for o caso, as medidas administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação diante do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos em que forem aplicáveis.

7.14. Verificar, quando exigível para cada equipamento, a entrega dos manuais de operação, certificados, termos de garantia, documentos de regularização sanitária e demais documentos técnicos necessários à utilização segura e adequada dos produtos.

7.15. Cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 288/2023, quando aplicável, e pelas demais normas pertinentes à contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual ou documento equivalente e na legislação aplicável:

8.1. Fornecer os equipamentos e materiais permanentes de acordo com as especificações técnicas, quantidades, unidades de fornecimento, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, observando as exigências aplicáveis à contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

8.2. Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que não atendam às características exigidas.

8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos e demais custos incidentes, sem cobrança adicional ao Município, ressalvadas apenas as condições expressamente previstas na contratação.

8.4. Realizar a entrega no local indicado pela CONTRATANTE, observando o prazo estabelecido neste Termo de Referência e as orientações previamente comunicadas quanto ao agendamento, acesso e recebimento dos produtos.

8.5. Entregar os equipamentos e materiais acompanhados da respectiva nota fiscal e, conforme aplicável a cada item, dos manuais de operação e instalação, certificados, termos de garantia, acessórios, cabos, componentes, licenças, documentos técnicos e demais elementos necessários à utilização adequada dos produtos.

8.6. Garantir que os produtos fornecidos correspondam integralmente às especificações técnicas exigidas, inclusive quanto a dimensões, capacidade, potência, funcionalidades, materiais de fabricação, desempenho, compatibilidade e demais características previstas para cada item.

8.7. Fornecer equipamentos e produtos que atendam às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive às exigências de segurança, certificação e regularização perante os órgãos competentes, quando cabíveis, apresentando a documentação comprobatória sempre que exigida pela natureza do item ou pela legislação pertinente.

8.8. Responsabilizar-se pela montagem, instalação, configuração, conexão, testes de funcionamento e orientação operacional dos equipamentos, quando tais atividades estiverem previstas nas especificações do respectivo item, sem custos adicionais além dos valores contratados.

8.9. Quando houver instalação ou montagem incluída no fornecimento, utilizar profissionais qualificados e procedimentos compatíveis com as orientações do fabricante e com as normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pelos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços sob sua responsabilidade.

8.10. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência e por escrito, qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando justificativa e documentação comprobatória quando pertinente, sem que a comunicação implique aceitação automática do atraso ou afastamento das responsabilidades da CONTRATADA.

8.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os produtos entregues com defeitos, avarias, vícios, divergências técnicas, falta de componentes ou acessórios, documentação incompleta ou qualquer outra desconformidade identificada no recebimento ou durante o período de garantia, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.12. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos e dos serviços eventualmente executados, inclusive por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão imputável à CONTRATADA, nos termos da legislação aplicável.

8.13. Assegurar a garantia dos produtos pelo prazo estabelecido para cada item neste Termo de Referência ou na proposta aceita, quando esta oferecer condição mais vantajosa e compatível com a contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.14. Durante o período de garantia, providenciar o atendimento técnico, o reparo ou a substituição dos produtos que apresentem defeitos cobertos pela garantia, conforme os prazos e procedimentos definidos neste Termo de Referência, sem transferir à CONTRATANTE custos que sejam de sua responsabilidade.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

8.15. Disponibilizar canais de atendimento para solicitação de assistência técnica e garantia, informando à CONTRATANTE os meios de contato e os procedimentos necessários para abertura e acompanhamento dos chamados, quando aplicável.

8.16. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, na forma da legislação aplicável, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes de sua atividade.

8.17. Responder pelos atos de seus empregados, representantes, prepostos ou profissionais envolvidos no fornecimento, responsabilizando-se pela conduta e pela observância das normas de segurança e de acesso às dependências municipais durante a entrega, montagem ou instalação.

8.18. Atender às solicitações e determinações regulares do fiscal ou gestor da contratação relacionadas à execução do objeto, prestando os esclarecimentos solicitados e fornecendo os documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

8.19. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar parcelas do objeto, quando houver vedação no instrumento da contratação ou na legislação aplicável, observadas as condições eventualmente autorizadas pela CONTRATANTE.

8.20. Responsabilizar-se pela retirada, substituição ou destinação adequada de embalagens e materiais decorrentes de sua entrega ou instalação, quando cabível e sob sua responsabilidade, observando as normas ambientais aplicáveis.

8.21. Adotar as providências necessárias para que os equipamentos sejam entregues em condições de uso, acompanhados dos componentes e acessórios exigidos, evitando o fornecimento de produtos incompletos ou que dependam de aquisições adicionais não previstas para o seu funcionamento regular.

8.22. Arcar com os encargos e custos decorrentes de erros, omissões ou falhas imputáveis à CONTRATADA na execução do fornecimento, inclusive aqueles relacionados ao transporte inadequado, à entrega em desacordo com as especificações ou à necessidade de substituição de produtos não conformes.

8.23. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual ou documento equivalente, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 288/2023, quando aplicável, e nas demais normas pertinentes à contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V e Decreto Nº 288/2023, Arts. 46 e 47)

9.1. Forma de seleção

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da modalidade e do procedimento deverá observar o enquadramento definitivo do objeto, as características dos itens, a legislação aplicável e as disposições do regulamento municipal vigente.

9.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

A adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de mercado e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da adequação dos produtos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. Justificativa do bem quanto à divisibilidade.

A presente contratação contempla a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Médicas do Município de Contenda/PR, com recursos vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025.

Considerando a diversidade dos bens que compõem o objeto, abrangendo equipamentos médicos, equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos de climatização e equipamentos destinados às atividades de fisioterapia e reabilitação, verifica-se que os itens possuem características, finalidades e mercados fornecedores distintos, sendo tecnicamente possível a divisão da contratação por item.

Dessa forma, opta-se pelo parcelamento do objeto em itens individuais, permitindo que cada item seja disputado e adjudicado separadamente, desde que atendidas as respectivas especificações técnicas e condições de fornecimento. Essa medida amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

A divisão por item não compromete a funcionalidade dos equipamentos nem a execução da contratação, uma vez que os bens possuem autonomia de fornecimento e utilização, ressalvadas eventuais exigências específicas de compatibilidade técnica que deverão ser observadas nas respectivas descrições.

A adoção desse formato também evita a concentração de todos os itens em um único fornecedor, o que poderia restringir a participação de empresas que atuam em segmentos específicos do mercado.

Assim, o parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente viável, em consonância com os princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como com o disposto no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e particularidades de cada item.

9.4. Justificativa quanto à aplicação do tratamento diferenciado para ME/EPP

A presente contratação observará o tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Para os itens cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será adotada, como regra, a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as hipóteses legais de não aplicação do benefício, devidamente justificadas no processo administrativo.

Em relação ao item referente ao equipamento de ultrassom diagnóstico, cujo valor estimado é de R$ 159.222,33, verifica-se que se trata de um único equipamento, destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Médicas do Município de Contenda/PR.

Diante das características do objeto, não se mostra tecnicamente viável a divisão do equipamento em cotas, uma vez que se trata de bem único, que deve ser fornecido de forma integral, com seus componentes e acessórios necessários ao funcionamento adequado. A divisão da aquisição poderia comprometer a compatibilidade entre os componentes, a garantia e a responsabilidade pelo funcionamento integrado do equipamento.

Assim, justifica-se a não aplicação da reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte ao referido item, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

devidamente caracterizada e documentada no processo a inviabilidade de divisão do objeto ou outra hipótese legal aplicável.

Para os demais itens, com valores estimados inferiores a R$ 80.000,00, deverá ser observada a regra de exclusividade para ME/EPP, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento, mediante justificativa nos autos.

Dessa forma, a Administração busca conciliar o incentivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte com a necessidade de assegurar a aquisição integral, funcional e tecnicamente adequada dos equipamentos destinados à rede municipal de saúde.

9.5. Exigências de habilitação

O licitante deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos exigidos em edital.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de equipamentos ou materiais compatíveis com o objeto licitado, demonstrando aptidão para o cumprimento das obrigações a serem assumidas.

O atestado deverá conter, sempre que possível, a identificação da entidade emitente, a descrição dos bens fornecidos e informações que permitam verificar a compatibilidade do fornecimento com o objeto desta contratação.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para verificar a autenticidade e a consistência das informações apresentadas, observada a legislação aplicável.

Quando exigível em razão da natureza do equipamento ofertado, a licitante deverá apresentar os registros, certificados, declarações de conformidade ou demais documentos técnicos previstos na legislação específica, inclusive os relativos à regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis ao produto.

As exigências de qualificação técnica deverão ser pertinentes e proporcionais às características do objeto, não podendo impor condições desnecessárias ou excessivas que restrinjam indevidamente a competitividade do certame

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento de preços dos equipamentos e materiais permanentes solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Contenda/PR.

Para a composição do orçamento estimado, foi utilizada planilha de cotação contendo referências de preços provenientes de três fontes: Banco de Preços, RENEM e pesquisa de preços na internet. Para cada item, foram considerados os valores unitários identificados nas fontes consultadas, mediante cálculo da média aritmética, multiplicando-se o valor unitário médio pela respectiva quantidade estimada.

A metodologia adotada busca estabelecer uma referência de valor para o planejamento da contratação, considerando diferentes fontes de consulta e permitindo a comparação dos preços encontrados para os objetos pretendidos. Os valores deverão ser analisados criticamente pela Administração, observando-se a compatibilidade entre as especificações dos bens pesquisados e aquelas definidas no Termo de Referência, bem como a atualidade e a confiabilidade das referências utilizadas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

A estimativa global da contratação corresponde a **R$ 303.620,94 (trezentos e três mil, seiscentos e vinte reais e noventa quatro centavos)**, considerando os quantitativos e as médias unitárias calculadas para os 22 itens relacionados.

O valor estimado contempla equipamentos médico-assistenciais e de diagnóstico, equipamentos destinados à fisioterapia e reabilitação, equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos de climatização e outros bens de apoio necessários à estruturação do Centro de Especialidades Médicas.

A estimativa possui caráter preliminar e deverá ser consolidada após a conferência dos cálculos, a validação das especificações técnicas e a verificação da compatibilidade dos preços utilizados com as condições efetivas de fornecimento. Quando necessário, a Administração deverá complementar ou atualizar as referências para assegurar que o orçamento estimado represente adequadamente os preços praticados no mercado.

Ressalta-se que o valor estimado não constitui obrigação de contratação pelo montante integral, mas referência para o planejamento orçamentário e para a condução do procedimento de contratação, observados os quantitativos efetivamente necessários, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

COTAÇÕES:

ITEM	Média (unitário)BBL	Renem	Internet	Média Total
1	R$ 170.000,00	R$179.667,00	R$128.000,00	R$159.222,33
2	R$1.969,50	R$2.429,00	R$2.010,53	R$2.136,34
3	R$ 5.805,62	R$3.419,00	R$3.798,00	R$ 4.340,87
4	R$948,10	R$552,90	R$551,08	R$684,03
5	R$ 6.035,00	R$1.228,00	R$ 1.211,18	R$ 2.824,73
6	R$1.340,00	R$1.064,00	R$710,00	R$ 1.038,00
7	R$853,86	R$ 794,00	R$ 715,17	R$ 787,68
8	R$1.337,10	R$ 595,00	R$ 1.459,76	R$ 1.130,62
9	R$ 604,25	R$604,00	R$385,00	R$ 531,08
10	R$578,85	R$ 365,00	R$ 449,90	R$464,58
11	R$849,13	R$215,00	R$512,91	R$ 525,68
12	R$899,00	R$729,00	R$729,00	R$ 785,67
13	R$582,00	R$ 391,00	R$449,58	R$ 474,19
14	R$2.217,33	R$1.915,00	R$ 1.726,15	R$1.952,83
15	R$10.900,00	R$19.950,00	R$ 8.990,00	R$13.280,00
16	R$9.300,00	R$13.493,00	R$8.511,75	R$10.434,92
17	R$8.214,00	R$ 3.701,00	R$ 4.399,00	R$ 5.438,00
18	R$7.380,00	R$ 2.399,00	R$ 5.990,00	R$5.256,33
19	R$7.100,00	R$ 1.466,00	R$2.999,00	R$ 3.855,00
20	R$2.560,00	R$ 2.840,00	R$ 2.699,00	R$ 2.699,67
21	R$6.630,00	R$ 5.198,60	R$ 5.328,00	R$ 5.718,87
22	R$572,93	R$635,00	R$ 866,22	R$ 691,38

RESPONSAVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS:

JOANA D ARC DOS SANTOS MARIZ MATRÍCULA 38915 _____

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

11.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156; Decreto Nº 288/2023, Arts. 169 a 180)

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

I - ADVERTÊNCIA (Art. 174 do Decreto) Para infrações de pequena relevância que não justifiquem sanção mais grave.

II - MULTA (Arts. 175 a 178 do Decreto)

Atraso na Entrega (Multa Moratória): 0,33% por dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplente, até o limite de 30 dias.

Recusa em Assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços: 10% sobre o valor total adjudicado.

Causar a Rescisão do Contrato: 10% sobre o valor total do contrato.

Entregar Objeto em Desacordo com as Especificações: 5% sobre o valor total do contrato.

Infrações Processuais ou Contratuais Menores: 3% sobre o valor da contratação (ex: não entregar documentação, descumprir cláusulas acessórias).

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (Art. 179 do Decreto)

Prazo: Até 3 (três) anos.

Aplicação: Em casos de inexecução parcial grave ou inexecução total do contrato, ou por falhas graves no processo licitatório (ex: não manter a proposta).

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR (Art. 180 do Decreto)

Prazo: De 3 a 6 anos.

Aplicação: A sanção mais grave, para casos de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou atos ilícitos que frustrem os objetivos da licitação.

Os procedimentos para apuração e aplicação das sanções seguirão o rito estabelecido no Capítulo X do Decreto Municipal Nº 288/2023."

APROVAÇÃO

Local e Data: Contenda, 13 de novembro de 2026.

Juliana Good Soares
Setor de compras/ licitações

Juliano Jean Silva
Secretário Municipal de Saúde

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

PÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Processo Administrativo nº: 269/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, I e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e adequação da infraestrutura do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município de Contenda – PR, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência atualizado, vinculado à Resolução SESA nº 1442/2025.

A necessidade da contratação decorre da importância de proporcionar condições adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde, mediante a disponibilização de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos para fisioterapia e reabilitação, equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos e aparelhos de climatização, necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio realizadas na unidade. A aquisição visa complementar e adequar a estrutura existente, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e para a qualificação dos serviços prestados à população.

O problema a ser enfrentado consiste na necessidade de fortalecer a capacidade operacional do Centro de Especialidades Médicas, assegurando a disponibilidade de equipamentos e materiais permanentes compatíveis com as demandas dos serviços ofertados. A insuficiência ou inadequação desses recursos pode comprometer as condições de atendimento clínico e diagnóstico, limitar o suporte às atividades de fisioterapia e reabilitação, prejudicar a organização dos ambientes de trabalho e reduzir a capacidade de resposta da rede municipal de saúde às necessidades da população.

Nesse contexto, a aquisição de equipamentos como aparelhos de ultrassonografia, eletrocardiógrafo, desfibrilador externo automático, Doppler fetal e demais equipamentos previstos no Termo de Referência contribuirá para o fortalecimento da capacidade de atendimento e apoio diagnóstico. Da mesma forma, os equipamentos destinados à fisioterapia e à reabilitação possibilitarão melhores condições para o desenvolvimento das atividades terapêuticas, enquanto os itens de informática, mobiliário, climatização e apoio operacional contribuirão para a organização, funcionalidade e adequação dos ambientes da unidade.

A contratação também se justifica pela necessidade de aplicar os recursos financeiros vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025 na finalidade autorizada, observando as condições estabelecidas nos documentos de formalização e adesão, especialmente quanto à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e ao prazo de vigência do instrumento correspondente. A não realização da contratação poderá comprometer a execução do investimento previsto e retardar a modernização da estrutura municipal de saúde.

A solução pretendida busca, portanto, proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), ampliar a capacidade de resposta dos serviços municipais, apoiar a realização de procedimentos clínicos e diagnósticos, fortalecer as ações de fisioterapia e reabilitação e oferecer condições mais adequadas para o desempenho das atividades dos profissionais de saúde.

Diante do exposto, considera-se necessária e justificada a contratação, desde que observadas a compatibilidade dos bens com as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a adequação das especificações técnicas, a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e as condições de aplicação dos recursos vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 288/2023.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, II e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda – PR, mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e modernização do Centro de Especialidades Médicas (CEM), conforme os quantitativos, as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência atualizado, vinculado à Resolução SESA nº 1442/2025.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Considerando a diversidade dos bens pretendidos, que compreendem equipamentos médico-hospitalares, equipamentos para fisioterapia e reabilitação, equipamentos de informática, mobiliário, eletrodomésticos e aparelhos de climatização, os requisitos da contratação deverão assegurar a adequação dos produtos às finalidades de uso, a compatibilidade com a infraestrutura da unidade de saúde, a segurança operacional, a durabilidade e a possibilidade de manutenção durante sua vida útil.

2.1. Requisitos técnicos e de qualidade dos bens

Os equipamentos e materiais permanentes deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item no Termo de Referência, incluindo características construtivas, capacidade, dimensões, funcionalidades, componentes, acessórios, alimentação elétrica, desempenho e demais parâmetros aplicáveis.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, avarias, defeitos ou alterações que comprometam sua qualidade, segurança ou funcionamento. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados ou usados, salvo previsão legal e autorização expressa no instrumento da contratação, o que não corresponde à necessidade identificada neste processo.

A descrição técnica de cada item deverá permitir a identificação objetiva do produto pretendido, assegurando que os equipamentos ofertados sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas no Centro de Especialidades Médicas. Não serão admitidas substituições por produtos de características inferiores às exigidas, nem a entrega de equipamentos que deixem de atender a qualquer requisito técnico obrigatório.

As especificações deverão ser interpretadas de forma a assegurar a funcionalidade e a qualidade necessárias, sem direcionamento injustificado a determinada marca ou fabricante, admitindo-se produtos equivalentes que comprovem o atendimento integral aos requisitos estabelecidos.

2.2. Requisitos específicos conforme a natureza dos equipamentos

Em razão das diferentes finalidades dos bens previstos no DFD, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Equipamentos médico-hospitalares e de apoio diagnóstico: os aparelhos de ultrassonografia, eletrocardiógrafo, desfibrilador externo automático (DEA), Doppler fetal e demais equipamentos destinados à assistência e ao diagnóstico deverão apresentar as funcionalidades, os recursos técnicos e os acessórios previstos nas respectivas especificações. Deverão ser adequados à finalidade clínica indicada, possuir os dispositivos de segurança exigíveis e atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis. Quando exigível, deverão possuir registro, cadastro ou outra regularização válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

No caso do aparelho de ultrassonografia, deverão ser observados os requisitos referentes aos modos de imagem, aos transdutores previstos, às possibilidades de medição e armazenamento de exames e aos recursos necessários à realização dos procedimentos descritos no Termo de Referência. Para o eletrocardiógrafo, deverão ser atendidos os requisitos relativos à aquisição e impressão dos exames, aos acessórios, à alimentação elétrica e aos recursos de comunicação especificados. Para o DEA e o Doppler fetal, deverão ser observadas as características de funcionamento, os acessórios e os recursos de segurança exigidos para cada equipamento.

b) Equipamentos de fisioterapia e reabilitação: os equipamentos destinados ao desenvolvimento das atividades terapêuticas, incluindo esteiras ergométricas, cadeira adutora e abdutora e cadeira flexora e extensora, deverão apresentar estrutura resistente, estabilidade, mecanismos de regulagem e resistência compatíveis com as funcionalidades pretendidas, além de assentos, encostos, apoios e demais componentes previstos nas especificações. Deverão permitir utilização segura, ajustes adequados e execução dos exercícios correspondentes à finalidade de cada equipamento.

c) Equipamentos de informática: os notebooks deverão atender aos requisitos mínimos de processamento, memória, armazenamento, conectividade, interfaces, sistema operacional, segurança e garantia definidos no

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Termo de Referência. Deverão ser fornecidos com os componentes necessários ao funcionamento, sistema operacional devidamente licenciado quando exigido e recursos compatíveis com a utilização administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde. Os nobreaks deverão atender à capacidade mínima especificada e ser compatíveis com os equipamentos aos quais se destinam, observadas as características elétricas exigidas.

d) Mobiliário e equipamentos de apoio: armários, mesas, cadeiras, poltronas e escadas deverão apresentar resistência estrutural, estabilidade, acabamento adequado e dimensões compatíveis com as especificações. Os móveis destinados aos ambientes de atendimento deverão possuir superfícies que permitam limpeza e higienização compatíveis com o local de utilização. Os armários deverão atender aos requisitos de armazenamento e fechamento previstos, enquanto as cadeiras e poltronas deverão apresentar os mecanismos de regulagem, os revestimentos e os elementos de apoio indicados para cada modelo.

e) Eletrodomésticos e equipamentos de limpeza: a lavadora de roupas, a lavadora de alta pressão e o forno de micro-ondas deverão atender às capacidades, características de funcionamento, acessórios e requisitos de segurança descritos no Termo de Referência. Os produtos deverão ser adequados à finalidade de utilização prevista e compatíveis com a infraestrutura elétrica e hidráulica, quando aplicável.

f) Equipamentos de climatização: os aparelhos de ar-condicionado deverão atender à capacidade térmica especificada em BTUs, às características de funcionamento, ao ciclo de operação e aos requisitos de alimentação elétrica previstos para cada item. Deverá ser verificada a compatibilidade dos equipamentos com os ambientes de destino e com a infraestrutura disponível. Eventuais serviços de instalação, materiais complementares e adequações deverão ser expressamente definidos no Termo de Referência, não se presumindo incluídos no fornecimento quando não houver previsão.

g) Demais equipamentos e acessórios: os demais bens deverão observar integralmente as especificações individuais, inclusive quanto à capacidade, às dimensões, aos materiais de fabricação, aos recursos funcionais, aos componentes e às condições de garantia, conforme a descrição de cada item.

2.3. Requisitos de segurança, conformidade e documentação técnica

Os produtos deverão atender à legislação e às normas técnicas aplicáveis à respectiva categoria, especialmente quanto à segurança elétrica, à segurança de utilização e à regularidade sanitária, quando pertinente.

Para os equipamentos sujeitos à vigilância sanitária, a documentação comprobatória da regularização perante a ANVISA deverá ser apresentada quando legalmente exigível. Quando aplicável, também deverão ser fornecidos manuais de operação e conservação em língua portuguesa, orientações de segurança, identificação do fabricante, modelo, número de série e demais documentos necessários à correta utilização e rastreabilidade do equipamento.

A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos oficiais do fabricante para verificar a compatibilidade entre o produto ofertado e as características estabelecidas no Termo de Referência. A análise deverá se limitar à comprovação dos requisitos previamente definidos, não sendo admitidas exigências documentais desproporcionais ou sem relação com o objeto.

Quando houver previsão de software, licenças, acessórios específicos ou componentes indispensáveis ao funcionamento, estes deverão ser fornecidos nas condições estabelecidas para o respectivo item, de modo que o equipamento possa ser utilizado para a finalidade pretendida.

2.4. Requisitos de compatibilidade e funcionamento

Os bens deverão ser compatíveis com a infraestrutura e com as condições de utilização do Centro de Especialidades Médicas. Para tanto, deverão ser observadas as especificações de tensão, frequência, potência, conectividade, dimensões e demais requisitos técnicos pertinentes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

A Administração deverá verificar previamente, nos casos aplicáveis, a disponibilidade de espaço físico, pontos de energia, condições de instalação e demais requisitos necessários ao recebimento e à utilização dos equipamentos.

Quando a natureza do produto exigir montagem, instalação, configuração ou teste de funcionamento, as responsabilidades da contratada e da Administração deverão estar expressamente previstas no Termo de Referência. Nos casos em que tais serviços integrarem o objeto, a entrega somente será considerada plenamente concluída após a realização das atividades contratadas e a verificação de funcionamento, sem prejuízo dos procedimentos formais de recebimento.

2.5. Requisitos de entrega, recebimento e aceitação

Os bens deverão ser entregues no Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 385, CNES 6750060, no Município de Contenda – PR, ou em outro local formalmente indicado pela Administração, conforme as condições definidas no Termo de Referência.

O prazo de entrega deverá ser estabelecido de maneira compatível com a natureza dos equipamentos, a disponibilidade dos fornecedores e o cronograma de execução do recurso vinculado à Resolução SESA nº 1442/2025, considerando a necessidade de conclusão tempestiva da contratação.

O transporte, o acondicionamento e a movimentação dos produtos deverão ocorrer de modo a evitar danos, perdas ou comprometimento de suas características. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, acompanhados da documentação e dos acessórios previstos para cada item.

No recebimento, a Administração deverá conferir:

I – A correspondência entre os bens entregues e os itens, modelos, quantitativos e especificações constantes da proposta aceita e do instrumento da contratação;
II – A integridade física dos produtos e das respectivas embalagens;
III – A presença dos acessórios, componentes, manuais e demais elementos exigidos;
IV – A documentação técnica e sanitária aplicável;
V – As condições de garantia e, quando pertinente, a regularidade das licenças de software; e
VI – O funcionamento dos equipamentos, mediante testes compatíveis com a natureza do produto, quando aplicável.

O recebimento provisório e o definitivo deverão observar os procedimentos e prazos definidos no instrumento da contratação e na legislação vigente. O recebimento não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente, nos termos legais e contratuais aplicáveis.

Os bens entregues em desacordo com as exigências poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.6. Requisitos de garantia e assistência técnica

Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, respeitados os prazos mínimos definidos no Termo de Referência e as garantias legais aplicáveis. Para os itens cuja descrição já estabelece garantia mínima de 12 (doze) meses, deverá ser mantida essa exigência, observadas as condições específicas de cada equipamento.

A garantia deverá abranger os defeitos cobertos pelo fabricante ou fornecedor, conforme as condições legalmente aplicáveis, incluindo os procedimentos necessários para avaliação e solução dos problemas identificados durante o período de cobertura.

As condições de acionamento da garantia, os canais de atendimento, os prazos para resposta e solução e a responsabilidade pelos custos de transporte, reparo ou substituição deverão ser definidos no Termo de Referência, de forma proporcional à natureza e à complexidade de cada bem.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Quando a continuidade de utilização do equipamento depender de assistência técnica especializada, deverão ser estabelecidas condições adequadas de atendimento, sem imposição de exigências geográficas ou comerciais que restrinjam injustificadamente a competitividade.

2.7. Requisitos de habilitação dos fornecedores

Os fornecedores deverão atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigíveis para o procedimento de contratação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o instrumento convocatório ou equivalente.

A exigência de qualificação técnica deverá ser definida de acordo com a natureza e a complexidade dos bens. A Administração poderá exigir documentação pertinente para comprovar a aptidão do fornecedor quando devidamente justificada, observando a proporcionalidade e a pertinência com o objeto.

Não deverão ser exigidos atestados de capacidade técnica, autorizações específicas, declarações de fabricante ou outros documentos sem fundamento legal ou sem justificativa relacionada às características do item. Eventuais exigências específicas deverão constar expressamente dos documentos da contratação e ser aplicadas de forma isonômica aos participantes.

2.8. Requisitos de sustentabilidade

Sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, deverão ser considerados critérios de sustentabilidade relacionados à eficiência energética, à durabilidade, à redução do consumo de recursos e à possibilidade de manutenção dos equipamentos.

Os produtos deverão atender às normas ambientais aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização. A Administração deverá priorizar o uso racional dos equipamentos e assegurar que, ao final de sua vida útil, os resíduos e componentes sejam destinados de maneira ambientalmente adequada, especialmente no caso de equipamentos eletroeletrônicos, observadas as normas e os procedimentos aplicáveis.

2.9. Adequação dos requisitos à contratação

Os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar deverão orientar a elaboração e a conferência do Termo de Referência, assegurando que as exigências sejam objetivas, verificáveis e compatíveis com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o objeto contempla bens de naturezas distintas, as exigências específicas de desempenho, documentação, garantia, acessórios e condições de entrega deverão ser individualizadas conforme cada item, evitando a aplicação indiscriminada de requisitos que não sejam pertinentes a todos os produtos.

A definição dos requisitos deverá preservar a competitividade do procedimento, permitir a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos bens e assegurar a seleção de propostas capazes de atender às necessidades da Administração, observados os princípios do planejamento, da isonomia, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 288/2023.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, VIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

Com a realização da contratação, pretende-se promover a estruturação e a modernização do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município de Contenda – PR, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aprimoramento da infraestrutura física, assistencial, diagnóstica, terapêutica e administrativa da unidade, em conformidade com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e com as finalidades estabelecidas na Resolução SESA nº 1442/2025.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Os resultados pretendidos estão relacionados à ampliação da capacidade operacional da unidade, à melhoria das condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e à utilização eficiente dos recursos públicos destinados ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

Nesse sentido, espera-se alcançar os seguintes resultados:

I – Modernização da infraestrutura do Centro de Especialidades Médicas: disponibilizar equipamentos e materiais permanentes adequados às atividades desenvolvidas na unidade, contribuindo para a organização dos ambientes, a melhoria das condições de trabalho e o aprimoramento da estrutura necessária à prestação dos serviços de saúde.

II – Fortalecimento da capacidade de atendimento e apoio diagnóstico: proporcionar melhores condições para a realização de procedimentos clínicos e exames, mediante a disponibilização de equipamentos médico-hospitalares compatíveis com as necessidades da unidade, favorecendo a capacidade de resposta dos serviços e o suporte à avaliação dos pacientes.

III – Aprimoramento dos serviços de fisioterapia e reabilitação: disponibilizar equipamentos específicos para a realização de exercícios terapêuticos e atividades de reabilitação, contribuindo para a execução das intervenções previstas pelos profissionais responsáveis e para a melhoria das condições de assistência aos usuários que necessitam desses serviços.

IV – Melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde: assegurar a disponibilidade de mobiliário, equipamentos de informática e demais materiais permanentes necessários à organização dos ambientes e ao desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas, favorecendo a funcionalidade dos espaços e a execução das rotinas de trabalho.

V – Melhoria da segurança e da qualidade dos procedimentos: proporcionar condições materiais adequadas para a utilização dos equipamentos nas respectivas finalidades, observando as especificações técnicas, os requisitos de segurança, a regularização sanitária quando exigível e as orientações dos fabricantes.

VI – Adequação dos ambientes e das condições operacionais: contribuir para a melhoria da funcionalidade dos espaços destinados ao atendimento e às atividades de apoio, mediante a disponibilização de equipamentos de climatização, mobiliário e outros bens previstos no Termo de Referência, respeitadas as condições de infraestrutura existentes.

VII – Uso eficiente dos recursos públicos: assegurar que os recursos destinados à aquisição sejam aplicados em bens compatíveis com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a adequação técnica, a compatibilidade dos preços com o mercado, a durabilidade dos produtos e a economicidade ao longo de sua vida útil.

VIII – Cumprimento da finalidade do recurso estadual: viabilizar a aplicação dos recursos financeiros vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025 na aquisição de equipamentos e materiais permanentes autorizados, observando as condições estabelecidas nos documentos pertinentes e o prazo de vigência do instrumento correspondente.

IX – Melhoria das condições de atendimento à população: contribuir para a qualificação dos serviços prestados pelo Município, mediante o fortalecimento da estrutura disponível no Centro de Especialidades Médicas e a criação de condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais, diagnósticas e terapêuticas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, V e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

Item	Descrição completa do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

01	Ultrassom Diagnóstico Sem Aplicação Transesofágica: Equipamento transportável sobre rodízios com arquitetura de processamento digital de alta densidade com formação de feixe dinâmico para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com ajuste de altura e giro, teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos. Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Mo do B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com braço articulado com ajuste de altura e ângulo. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de no mínimo 1024 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. Mínimo de 03 portas USB. Conectividade de rede DICOM 3.0, e 04 portas ativas para transdutores. Deve permitir exportação de imagens nos formatos BMP, JPEG, MPEG4, AVI, DICOM ou similar.Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM,	1	R$ 159.222,33	R$ 159.222,33

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

	sistema operacional Windows. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 5 a 10.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de no mínimo 4.0 a 14 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: colorida, no break compatível com o equipamento.			
02	Lavadora de roupas: Lavadora de roupas semiautomática, capacidade de 12 ou 13 kg, com gabinete resistente, cesto em material adequado para lavagem de roupas, sistema de lavagem por agitador, painel de controle de fácil operação, seleção de níveis de água, filtro para retenção de resíduos, entrada e saída de água, tampa de acesso e funcionamento em tensão elétrica compatível com a rede do município. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses.	1	R$ 2.136,34	R$ 2.136,34
03	Computador Portátil (Notebook): O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj- 45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática	3	R$ 4.340,87	R$ 13.022,61

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

	compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
04	Poltrona para recepção individual, estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio para os braços.	5	R$ 684,03	R$ 3.420,15
05	Armário de 2 portas: móvel destinado ao armazenamento seguro de materiais, medicamentos ou documentos em unidades de saúde, com estrutura robusta e durável. Deve ser confeccionado em aço ou outro material resistente, com duas portas frontais, sistema de fechamento seguro (fechadura ou chave), prateleiras internas ajustáveis e acabamento liso, permitindo fácil limpeza e higienização. O armário deve ser fornecido em perfeito estado, atender às normas técnicas vigentes e garantir durabilidade, segurança e funcionalidade no armazenamento de insumos ou equipamentos.	10	R$ 2.824,73	R$ 28.247,30
06	Lavadora de alta pressão. Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; motor por indução; exclusiva pistola com válvula de latão; lança bico turbo; lança bico.	1	R$ 1.038,00	R$ 1.038,00
07	Forno de micro-ondas: Forno de micro-ondas, linha branca, capacidade mínima de 30 litros. Largura mínima: 500 mm. Altura mínima: 290 mm. Profundidade mínima: 390 mm. Gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda	1	R$ 787,68	R$ 787,68
08	Mesa de reunião: Mesa de reunião retangular c/tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo	4	R$ 1.130,62	R$ 4.522,48

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

	de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med:200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.ABNT Mesa de Trabalho Formatoem "L (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º, Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado de alta resistência, dupla face.			
09	Mesa para consultório para computador, confeccionada em madeira ou MDF, possui suporte para CPU, teclado e impressora, 02 a 04 gavetas com chave. Medidas mínimas: 1200 × 600 × 740 mm. Tampos da mesa confeccionados em chapa de MDF.	5	R$ 531,08	R$ 2.655,40
10	Cadeira de escritório estofada giratória. Assento em espuma; encosto em tela Mesh; base giratória com estrela em alumínio; mecanismo excêntrico com parada em várias posições; apoio lombar e de cabeça regulável.	10	R$ 464,58	R$ 4.645,80
11	Aparelho de Bioimpedância Elétrica (Bia): Destinada à avaliação e controle da composição corporal, com capacidade para medição de peso corporal e estimativa de percentual de gordura corporal. Deverá possuir sistema de análise por bioimpedância elétrica, display digital de fácil visualização, plataforma resistente e antiderrapante, acionamento automático ou por toque e capacidade de pesagem compatível com uso adulto.Deverá permitir, no mínimo, a avaliação de peso corporal, percentual de gordura corporal e índice de massa corporal (IMC), apresentando os resultados	1	R$ 525,68	R$ 525,68
12	Cadeira Giratória Executiva com Braços: Tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo back system. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinado. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por	8	R$ 785,67	R$ 6.285,36

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

	encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm delargura X 45 cm de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%.			
13	Escada com estrutura em aço tubular, com 2 (dois) degraus e ponteira de borracha.	5	R$ 474,19	R$ 2.370,95
14	Detector fetal: Equipamento portátil, digital, destinado à ausculta e à verificação da frequência cardíaca fetal. Deverá possuir display LCD colorido com tamanho mínimo de 2,4 polegadas, faixa de medição da frequência cardíaca fetal de 30 a 240 batimentos por minuto (BPM), bateria integrada ao equipamento e sonda com grau de proteção IPX compatível com as condições de utilização e higienização do equipamento.Deverá possuir transdutor ultrassônico adequado à aplicação obstétrica, indicação digital da frequência cardíaca fetal, alto-falante integrado e controle de volume. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento, incluindo fonte ou carregador compatível com a alimentação elétrica do equipamento, quando aplicável.O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português, possuir registro ou cadastro na ANVISA quando aplicável e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	1	R$ 1.952,83	R$ 1.952,83
15	Eletrocardiógrafo portátil com aquisição simultânea de 12 derivações em uma única página. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento. Alimentação AC 100 a 240 V automática e através de bateria interna recarregável, com autonomia para 100 exames. Impressão em 12 canais no formato A4 no próprio equipamento. Tela de LCD para	1	R$ 13.280,00	R$ 13.280,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

	visualização da sensibilidade, velocidade, filtros e frequência cardíaca. Laudo interpretativo. Teclado de membrana alfanumérico para acesso rápido às funções e entrada das informações do paciente, como nome, idade, sexo, altura e peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Comunicação com computador que possibilite visualizar, enviar e arquivar os exames. Deve acompanhar software que permita aquisição dos exames, verificação da qualidade do exame e ferramentas de laudos como régua, zoom e banco de frases personalizáveis. Acompanha: 01 cabo paciente 10 vias, 01 eletrodo reutilizável pré-cordial tipo cinta e 04 eletrodos reutilizáveis de membro; 01 tubo de gel para eletrodos; 01 rolo de papel termossensível. Manual de instruções em português. Deverá apresentar carta de autorização do detentor do registro, fabricante ou importador, autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.			
16	DEA - Desfibrilador Externo Automático: Equipamento deve possuir tecnologia de choque, Forma de onde bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fico conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque.Inteligência de análise: Algorítimo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED's). Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua. O equipamento realiza testes diários, semanais e mensais nos circuitos internos, bateria e presença das pás, indicando o status por um LED verde/vermelho..	1	R$ 10.434,92	R$ 10.434,92
17	Esteira Ergométrica: Esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2,0 HP. Inclinação manual. Velocidade mínima: 12 km/h. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de LCD. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e	2	R$ 5.438,00	R$ 10.876,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

	inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. Peso suportado: 100 kg			
18	Cadeira Adutora e Abdutora: Estrutura em aço, Comprimento mínimo 80cm, largura mínima 30cm; Capacidade de carga mínima de 100 Kg; Material do encosto e assento estofado	2	R$ 5.256,33	R$ 10.512,66
19	Cadeira Flexora e Extensora: Equipamento destinado à realização de exercícios de fortalecimento dos membros inferiores, com estrutura resistente, assento e encosto estofados, sistema de resistência regulável, apoio para as pernas com revestimento acolchoado e regulagens para adaptação ao usuário, permitindo a realização dos exercícios de flexão e extensão dos joelhos .Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento.	2	R$ 3.855,00	R$ 7.710,00
20	Ar Condicionado: Com capacidade de refrigeração de 9.000 Btus, inverter, ciclo quente e frio. Contém controle e manual acompanhado de controle remoto e manual de instruções. A instalação deverá ser realizada por profissional qualificado, com testes de funcionamento e entrega do equipamento em perfeitas condições de uso. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze)meses contra defeitos de fabricação, incluindo garantia dos serviços de instalação	4	R$ 2.699,67	R$ 10.798,68
21	Ar Condicionado: Modelo Split, com capacidade de refrigeração de 30.000 Btus, ciclo quente e frio, acompanhado de controle remoto e manual de instruções, A instalação deverá ser realizada por profissional qualificado, com testes de funcionamento e entrega do equipamento em perfeitas condições de uso. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze)meses contra defeitos de fabricação, incluindo garantia dos serviços de instalação	1	R$ 5.718,87	R$ 5.718,87
22	No-break (para computador/impressora): O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante, com potência nominal mínima de 1,2 kVA e potência real mínima de 600 W. Tensão de entrada de 115/127/220 V (em corrente alternada), com comutação automática. Tensão de saída de 110/115 V ou 220 V, a ser definida pelo solicitante. Deverá possuir alarme audiovisual, bateria interna selada e autonomia mínima de 15 minutos a plena carga, considerando o consumo de 240 W. Deverá possuir, no mínimo, seis tomadas de saída no padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	5	R$ 691,38	R$ 3.456,90
VALOR TOTAL				

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

R$ 303.620,94

4.1. Memória de cálculo e justificativa dos quantitativos

A memória de cálculo dos quantitativos está fundamentada no levantamento das necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme registrado no DFD. A definição das quantidades observa a finalidade de cada bem e sua contribuição para a estruturação dos diferentes ambientes e serviços do Centro de Especialidades Médicas, conforme detalhado a seguir:

a) Equipamentos médico-hospitalares e de apoio diagnóstico: foram previstos um aparelho de ultrassonografia, um Doppler fetal, um eletrocardiógrafo portátil e um desfibrilador externo automático, destinados a compor a estrutura de equipamentos de apoio ao atendimento clínico, à realização de exames e aos procedimentos correspondentes às finalidades de cada aparelho.

b) Equipamentos para fisioterapia e reabilitação: foram estimadas duas esteiras ergométricas, duas cadeiras adutoras e abdutoras e duas cadeiras flexoras e extensoras, destinadas à estruturação das atividades de exercícios terapêuticos e fortalecimento muscular desenvolvidas no âmbito da fisioterapia e da reabilitação.

c) Equipamentos de informática e proteção elétrica: foram previstos três notebooks e cinco nobreaks, destinados ao suporte das atividades administrativas e operacionais, observadas as necessidades de informatização e a proteção dos equipamentos compatíveis com a capacidade especificada.

d) Mobiliário para atendimento e atividades administrativas: foram estimados cinco poltronas individuais para recepção, dez armários de duas portas, quatro unidades indicadas no item de mesas, cinco mesas para consultório/computador, dez cadeiras de escritório giratórias e oito cadeiras executivas com braços, visando à composição e à adequação dos ambientes de atendimento, armazenamento e trabalho.

e) Equipamentos de apoio operacional e eletrodomésticos: foram previstos uma lavadora de roupas semiautomática, uma lavadora de alta pressão e um forno de micro-ondas, destinados às atividades de apoio e às necessidades operacionais da unidade, conforme as finalidades estabelecidas no DFD.

f) Equipamentos de climatização: foram estimados quatro aparelhos de ar-condicionado de 9.000 BTUs e um aparelho split de 30.000 BTUs, com o objetivo de atender às necessidades de climatização dos ambientes previstos pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser confirmada a compatibilidade das capacidades com os locais de instalação.

g) Equipamentos para avaliação corporal e apoio clínico: foi prevista uma balança digital de bioimpedância, destinada à avaliação de parâmetros de composição corporal, conforme as funcionalidades especificadas no DFD.

h) Equipamentos auxiliares de atendimento: foram previstas cinco escadas de dois degraus, destinadas ao apoio às atividades realizadas nos ambientes de atendimento, conforme as necessidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

As quantidades apresentadas deverão ser mantidas desde que confirmadas pela unidade demandante e compatíveis com o Termo de Referência atualizado. A presente estimativa não representa levantamento independente de consumo histórico, inventário patrimonial ou taxa de utilização dos equipamentos, uma vez que tais dados não foram detalhados no DFD encaminhado.

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX)

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar o adequado planejamento da aquisição, a compatibilidade dos itens com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as condições necessárias ao recebimento, à instalação,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

quando aplicável, e à utilização dos equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Contenda/PR.

As providências deverão contemplar as seguintes etapas:

I – Revisão e validação das especificações técnicas: a Secretaria Municipal de Saúde deverá revisar os descritivos dos itens relacionados no Documento de Formalização de Demanda (DFD), verificando se as características técnicas, capacidades, dimensões, funcionalidades e demais requisitos são compatíveis com a finalidade de utilização de cada equipamento. Deverão ser esclarecidas eventuais inconsistências ou ambiguidades identificadas, especialmente aquelas que possam comprometer a correta identificação do objeto ou a formulação das propostas pelos fornecedores.

II – Pesquisa de preços e consolidação do orçamento estimado: a Administração deverá realizar e documentar a pesquisa de preços conforme a legislação aplicável e os procedimentos municipais pertinentes, utilizando fontes adequadas e compatíveis com as características dos objetos. Os preços deverão ser analisados criticamente, com atenção à especificação dos equipamentos, às condições de fornecimento, à garantia, à assistência técnica, ao transporte e a outros custos que possam influenciar o valor final da aquisição.

III – Verificação das condições físicas e estruturais do local de entrega: a Secretaria Municipal de Saúde deverá verificar se os ambientes do Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 385, CNES 6750060, apresentam condições adequadas para receber e utilizar os equipamentos previstos. Essa verificação deverá considerar, conforme a natureza de cada item, espaço disponível, acessibilidade para transporte e movimentação, condições de armazenamento, pontos de energia elétrica, capacidade das instalações e demais requisitos técnicos necessários ao funcionamento seguro dos equipamentos.

IV – Verificação da necessidade de instalação e adequações: antes da conclusão do Termo de Referência, deverá ser definido se a contratação compreenderá instalação, montagem, configuração, testes de funcionamento ou outros serviços complementares. Essa definição é especialmente relevante para os aparelhos de climatização e para os equipamentos que eventualmente exijam montagem, configuração ou preparação técnica para entrada em operação. Caso sejam necessárias adequações prévias nas instalações, a Administração deverá identificar as medidas pertinentes e avaliar sua execução antes do recebimento ou da instalação dos bens.

V – Definição dos requisitos de recebimento e conferência: o Termo de Referência deverá estabelecer os procedimentos para recebimento provisório e definitivo, quando aplicáveis, incluindo a conferência das quantidades, das especificações, da integridade dos produtos, dos acessórios, dos manuais, dos certificados e dos demais documentos exigíveis. Para equipamentos que dependam de montagem, instalação ou testes, deverão ser definidos os critérios necessários para confirmar seu funcionamento e sua conformidade com as exigências da contratação.

VI – Verificação da regularidade documental e sanitária dos equipamentos: para os equipamentos sujeitos à regulamentação sanitária, a Administração deverá definir e exigir, conforme a legislação aplicável a cada produto, os registros, notificações, autorizações, certificações ou documentos pertinentes, inclusive aqueles relacionados à segurança e ao uso pretendido. As exigências deverão ser proporcionais à natureza de cada item e previstas expressamente no instrumento convocatório ou no Termo de Referência, quando cabíveis.

VII – Planejamento da gestão e fiscalização contratual: deverá ser formalizada a designação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, pela fiscalização e pelo recebimento dos bens, observadas as normas municipais aplicáveis. Os responsáveis deverão acompanhar o cumprimento dos prazos, a conformidade dos produtos entregues, a documentação exigida e a solução de eventuais pendências, registrando as ocorrências e adotando as providências cabíveis.

VIII – Preparação para utilização e conservação dos bens: a Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar as condições necessárias para a disponibilização dos equipamentos aos setores responsáveis, incluindo, conforme aplicável, orientação aos usuários, guarda dos manuais, observância das recomendações

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

dos fabricantes, manutenção preventiva e conservação dos bens. Quando o equipamento exigir treinamento ou orientação técnica para utilização segura, essa necessidade deverá ser avaliada e, se pertinente, prevista na contratação.

IX – Conferência da vinculação dos recursos e dos requisitos administrativos: A Administração deverá confirmar a compatibilidade da aquisição com a finalidade dos recursos, bem como observar as condições, os prazos e as exigências documentais aplicáveis à sua utilização. Deverá, ainda, verificar a disponibilidade orçamentária e realizar as demais providências administrativas necessárias à continuidade do processo.

As providências descritas têm por finalidade reduzir riscos de especificações inadequadas, divergências de quantitativos e valores, dificuldades de entrega ou instalação, incompatibilidade com a estrutura física e recebimento de bens em desconformidade com as necessidades da unidade de saúde.

Registra-se que as medidas acima constituem providências a serem verificadas e adotadas pela Administração antes da contratação e durante a preparação para o recebimento dos bens, não significando, por si só, que todas já tenham sido executadas. A conclusão do planejamento deverá ocorrer após a validação das informações pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos setores administrativos competentes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Fundamento: Lei n° 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §2º)

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao aprimoramento dos serviços prestados pelo Centro de Especialidades Médicas do Município de Contenda/PR.

A análise considera a natureza dos objetos pretendidos, que abrangem equipamentos médico-assistenciais e de diagnóstico, aparelhos para fisioterapia e reabilitação, equipamentos de informática, mobiliário, climatização e itens de apoio à infraestrutura da unidade. A definição da solução deverá observar a adequação técnica dos bens, a disponibilidade no mercado fornecedor, a compatibilidade com a estrutura existente, os custos envolvidos e as condições necessárias para sua utilização.

6.1. Alternativas identificadas

Alternativa 1 – Utilização dos equipamentos e materiais permanentes já disponíveis na Administração

A primeira alternativa consiste em verificar a possibilidade de atendimento da demanda mediante utilização, redistribuição ou remanejamento de equipamentos e materiais permanentes existentes em outras unidades municipais.

Essa possibilidade pode reduzir a necessidade de novas aquisições e favorecer o aproveitamento dos bens públicos. Entretanto, sua viabilidade depende da existência de bens disponíveis em quantidade suficiente, em condições adequadas de conservação e funcionamento, compatíveis com as especificações e com a finalidade de uso no Centro de Especialidades Médicas.

O DFD não apresenta inventário patrimonial detalhado nem informações que permitam confirmar a disponibilidade de equipamentos em outras unidades para atendimento integral da demanda. Dessa forma, a viabilidade dessa alternativa deverá ser verificada pela Administração, não sendo possível considerá-la suficiente com base exclusivamente nas informações disponíveis.

Alternativa 2 – Locação ou contratação de equipamentos e serviços relacionados

Outra possibilidade consiste na contratação de terceiros para disponibilização temporária de determinados equipamentos, eventualmente acompanhada de manutenção, suporte técnico ou outros serviços associados.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Essa alternativa poderá ser considerada para os itens em que exista oferta de locação e em que o modelo contratual seja compatível com a necessidade administrativa. Contudo, sua avaliação deverá considerar o período de utilização, o custo total ao longo do tempo, a disponibilidade dos equipamentos, as condições de manutenção, a responsabilidade pela conservação e a continuidade dos serviços.

Como a demanda formalizada contempla equipamentos e materiais permanentes de diferentes naturezas e finalidades, a locação não deve ser presumida como solução mais vantajosa para todos os itens. Sua adoção exigiria comparação econômica e técnica específica, especialmente para os equipamentos de maior valor ou que possam demandar suporte especializado.

O DFD não apresenta estudo comparativo de custos entre aquisição e locação. Portanto, a eventual adoção dessa modalidade dependerá de avaliação complementar, caso seja identificada como alternativa efetivamente aplicável a determinados itens.

Alternativa 3 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

A aquisição consiste na compra dos bens necessários para compor ou complementar a estrutura do Centro de Especialidades Médicas, permitindo que os equipamentos e materiais sejam incorporados ao patrimônio público e disponibilizados para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

Essa alternativa possibilita a disponibilização dos bens conforme as necessidades da unidade, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de garantia, a assistência técnica quando aplicável e os requisitos de entrega e instalação definidos no processo de contratação.

A aquisição também permite que os equipamentos sejam utilizados de acordo com a organização dos serviços municipais, sem depender de renovação periódica de contrato de locação para a permanência dos bens, embora gere responsabilidades de conservação, manutenção e controle patrimonial para a Administração.

Considerando que o DFD formaliza uma demanda de aquisição de equipamentos e materiais permanentes e prevê recursos vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025, a compra dos bens apresenta-se, em princípio, como a alternativa alinhada à necessidade descrita. Sua confirmação como solução mais vantajosa deverá estar respaldada pela pesquisa de preços, pela análise de adequação técnica e pela verificação das condições de utilização dos equipamentos.

6.2. Análise comparativa das alternativas

Para subsidiar a escolha da solução, as alternativas podem ser avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Critério de análise	Utilização ou remanejamento de bens existentes	Locação de equipamentos	Aquisição de bens permanentes
Disponibilidade dos bens	Depende da existência de equipamentos disponíveis e adequados	Depende da oferta de locação no mercado	Depende da disponibilidade dos itens para fornecimento
Atendimento às especificações	Condicionado às características dos bens existentes	Deve ser assegurado pelas condições contratuais	Deve ser definido e verificado pelas especificações da contratação
Desembolso inicial	Pode ser reduzido, caso existam bens disponíveis	Pode ser menor que o da aquisição, conforme as condições contratadas	Exige recursos para aquisição dos bens
Custos ao longo do tempo	Pode envolver manutenção, transporte e adaptação	Envolve pagamentos durante o período contratual e eventuais serviços adicionais	Envolve aquisição, manutenção e conservação após a compra

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Responsabilidade patrimonial	Permanece com a Administração	Depende do modelo contratual e da titularidade dos equipamentos	Os bens adquiridos são incorporados ao patrimônio público, conforme as regras aplicáveis
Adequação à demanda	Depende do estoque e das condições dos bens existentes	Depende da disponibilidade e das condições de fornecimento	Permite especificar os bens conforme as necessidades formalizadas
Limitações identificadas	Não há comprovação, no DFD, de disponibilidade suficiente de bens para remanejamento	Não há estudo comparativo de custos nem confirmação de oferta para todos os itens	Exige pesquisa de preços, validação das especificações e planejamento de manutenção e conservação

A comparação demonstra que a escolha não deve se apoiar exclusivamente no menor desembolso inicial. Deverão ser considerados o custo total da solução, a adequação dos equipamentos às necessidades assistenciais, a disponibilidade no mercado, as condições de garantia e assistência técnica e a capacidade de utilização dos bens pela unidade de saúde.

6.3. Solução considerada mais adequada

Com base na necessidade formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes** é a solução inicialmente considerada mais adequada para atender à demanda, uma vez que corresponde ao objeto descrito no DFD e possibilita a incorporação dos bens à estrutura do Centro de Especialidades Médicas.

A Administração deverá, ainda, avaliar a possibilidade de divisão da contratação em itens ou lotes, considerando as características de cada bem, a existência de fornecedores especializados, a ampliação da competitividade, a viabilidade operacional e a obtenção de condições economicamente vantajosas, sem comprometer a compatibilidade técnica ou a adequada execução contratual.

Assim, a solução proposta consiste na aquisição dos bens especificados no DFD, condicionada à conclusão das análises técnicas e econômicas necessárias à demonstração de sua viabilidade e vantajosidade, em conformidade com o planejamento da contratação previsto na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 23 e Decreto Nº 288/2023, Arts. 35 a 42)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento de preços dos equipamentos e materiais permanentes solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Contenda/PR.

Para a composição do orçamento estimado, foi utilizada planilha de cotação contendo referências de preços provenientes de três fontes: Banco de Preços, RENEM e pesquisa de preços na internet. Para cada item, foram considerados os valores unitários identificados nas fontes consultadas, mediante cálculo da média aritmética, multiplicando-se o valor unitário médio pela respectiva quantidade estimada.

A metodologia adotada busca estabelecer uma referência de valor para o planejamento da contratação, considerando diferentes fontes de consulta e permitindo a comparação dos preços encontrados para os objetos pretendidos. Os valores deverão ser analisados criticamente pela Administração, observando-se a compatibilidade entre as especificações dos bens pesquisados e aquelas definidas no Termo de Referência, bem como a atualidade e a confiabilidade das referências utilizadas.

A estimativa global da contratação corresponde a **R$ 303.620,94 (trezentos e três mil, seiscentos e vinte reais e noventa quatro centavos)**, considerando os quantitativos e as médias unitárias calculadas para os 22 itens relacionados.

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

O valor estimado contempla equipamentos médico-assistenciais e de diagnóstico, equipamentos destinados à fisioterapia e reabilitação, equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos de climatização e outros bens de apoio necessários à estruturação do Centro de Especialidades Médicas.

A estimativa possui caráter preliminar e deverá ser consolidada após a conferência dos cálculos, a validação das especificações técnicas e a verificação da compatibilidade dos preços utilizados com as condições efetivas de fornecimento. Quando necessário, a Administração deverá complementar ou atualizar as referências para assegurar que o orçamento estimado represente adequadamente os preços praticados no mercado.

Ressalta-se que o valor estimado não constitui obrigação de contratação pelo montante integral, mas referência para o planejamento orçamentário e para a condução do procedimento de contratação, observados os quantitativos efetivamente necessários, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A planilha contendo a identificação dos itens, os quantitativos, os valores unitários estimados e os respectivos valores totais serão anexada ao Termo de Referência, enquanto os orçamentos, as cotações e os demais documentos comprobatórios utilizados na pesquisa de preços permanecerão anexados ao processo administrativo, para fins de documentação, rastreabilidade e verificação da metodologia adotada.

8. ANÁLISE DE RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, X e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §3º e 4º)

Risco identificado	Nível	Ação de controle	Responsável pela ação	Plano B
Especificações técnicas incompletas, ambíguas ou incompatíveis com a necessidade da unidade.	Alto	Revisar os descritivos dos itens com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e, quando necessário, de profissionais com conhecimento técnico sobre os equipamentos. Corrigir inconsistências antes da publicação do instrumento convocatório, evitando exigências excessivas ou insuficientes.	Secretaria Municipal de Saúde e equipe responsável pelo planejamento da contratação.	Retificar os documentos e, caso a inconsistência comprometa a formulação das propostas, avaliar a necessidade de republicação do instrumento convocatório e reabertura dos prazos aplicáveis.
Estimativa de preços incompatível com os valores efetivamente praticados no mercado.	Alto	Analisar criticamente os preços coletados no Banco de Preços, na RENEM e na internet, verificando a compatibilidade das especificações, a atualidade das referências, as condições de fornecimento e a ocorrência de valores discrepantes.	Setor responsável pela pesquisa de preços e equipe de planejamento.	Complementar ou atualizar a pesquisa, utilizar outras fontes idôneas e revisar os valores estimados antes da conclusão do processo.
Ausência de propostas válidas, itens desertos ou fracassados.	Médio	Elaborar especificações claras, estabelecer exigências de habilitação proporcionais ao objeto e verificar a compatibilidade dos preços estimados com o mercado, preservando a competitividade do procedimento.	Agente de contratação ou pregoeiro, equipe de planejamento e setor responsável pela pesquisa de preços.	Avaliar as causas do insucesso, revisar as especificações ou os preços quando necessário e promover novo procedimento para os itens não contratados, observada a legislação aplicável.
Atraso na entrega dos equipamentos e	Alto	Estabelecer prazos de entrega compatíveis com a	Gestor e fiscal do contrato, com apoio da	Notificar formalmente o fornecedor, exigir a

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

materiais permanentes.		natureza dos bens, definir claramente o local de entrega e as obrigações do fornecedor e acompanhar o cronograma contratual, considerando o prazo previsto no planejamento e as condições dos recursos vinculados.	Secretaria Municipal de Saúde.	regularização e adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis. Se necessário, avaliar a contratação de outro fornecedor, mediante procedimento legalmente adequado.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações, danificados ou sem acessórios e documentação exigidos.	Alto	Definir critérios objetivos de recebimento, conferir quantidades, marcas e modelos ofertados, características técnicas, integridade, acessórios, manuais e documentos obrigatórios antes do aceite definitivo.	Fiscal do contrato e servidores formalmente designados para o recebimento.	Recusar ou não aceitar os bens em desconformidade, registrar as ocorrências e exigir substituição ou correção pelo fornecedor, aplicando as medidas previstas contratualmente quando cabíveis.
Inadequação da infraestrutura física ou elétrica para instalação e funcionamento dos equipamentos.	Alto	Verificar previamente os espaços, as dimensões, os pontos de energia, as condições de instalação e os demais requisitos técnicos dos ambientes do Centro de Especialidades Médicas. Definir no Termo de Referência as responsabilidades relativas à montagem, instalação e configuração, quando aplicáveis.	Secretaria Municipal de Saúde, setor responsável pela infraestrutura	Reprogramar a instalação ou a disponibilização do equipamento até a realização das adequações necessárias, priorizando soluções tecnicamente seguras e evitando a utilização de equipamentos em condições inadequadas.
Falta de documentação sanitária, certificação ou comprovação técnica exigível para determinados equipamentos.	Alto	Identificar, para cada produto sujeito à regulamentação específica, os registros, notificações, certificações e documentos legalmente exigíveis, estabelecendo os requisitos pertinentes no Termo de Referência.	Equipe de planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e responsáveis técnicos competentes, quando aplicável.	Suspender o recebimento definitivo ou a disponibilização do equipamento irregular até a regularização, recusando o produto quando não atender às exigências legais e contratuais.
Garantia insuficiente ou dificuldade de acesso à assistência técnica e às peças de reposição.	Médio	Definir condições de garantia, canais de atendimento, prazos para solução de defeitos e responsabilidades do fornecedor, considerando a natureza e a complexidade de cada equipamento.	Equipe de planejamento na definição das exigências e fiscal do contrato no acompanhamento da execução.	Acionar a garantia e exigir o reparo ou a substituição conforme as condições contratadas. Persistindo o descumprimento, adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis.
Utilização inadequada dos equipamentos por falta de orientação, treinamento ou conhecimento operacional.	Médio	Verificar a necessidade de orientação técnica para os equipamentos que apresentem operação especializada, prevendo, quando pertinente, entrega de manuais, instruções de	Secretaria Municipal de Saúde e responsáveis pelos setores usuários dos equipamentos.	Solicitar a orientação técnica prevista contratualmente e restringir o uso do equipamento até que estejam asseguradas as condições necessárias

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

		uso e treinamento pelo fornecedor.		para sua utilização segura.
Atraso na utilização dos recursos vinculados ou descumprimento de condições relacionadas à Resolução SESA nº 1442/2025.	Alto	Conferir as regras, os prazos, a finalidade e os documentos exigidos para utilização dos recursos, acompanhando o cronograma da contratação e mantendo a documentação do processo organizada e atualizada.	Secretaria Municipal de Saúde, setor de planejamento e setores administrativos e financeiros competentes.	Reavaliar o cronograma e adotar as providências administrativas cabíveis para regularizar pendências, solicitando orientações ao órgão competente quando necessário e respeitando as condições aplicáveis aos recursos.
Dificuldades de conservação, manutenção e destinação ambiental dos bens ao longo de sua vida útil.	Médio	Orientar os setores usuários sobre conservação e manutenção, manter o controle patrimonial e observar as recomendações dos fabricantes, bem como as regras de descarte e destinação ambientalmente adequada quando aplicáveis.	Secretaria Municipal de Saúde, setor de patrimônio e demais setores responsáveis pela manutenção e gestão ambiental, conforme as atribuições municipais.	Providenciar avaliação técnica e manutenção corretiva, quando viável, ou adotar os procedimentos administrativos e ambientais pertinentes para substituição, baixa patrimonial e destinação adequada do bem.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, IV e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao aprimoramento da capacidade de atendimento do Centro de Especialidades Médicas do Município de Contenda/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar melhores condições para a realização de atendimentos, procedimentos diagnósticos, atividades de fisioterapia e reabilitação, bem como para o desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio ao funcionamento da unidade.

A contratação compreenderá o fornecimento dos itens relacionados no Documento de Formalização de Demanda (DFD), observadas as especificações técnicas, os quantitativos e os valores estimados definidos no Termo de Referência, após a conclusão das verificações e dos ajustes necessários ao planejamento da contratação.

A solução contempla as seguintes categorias de bens:

I – Equipamentos médico-assistenciais e de diagnóstico: aparelho de ultrassonografia diagnóstica, detector fetal tipo Doppler, eletrocardiógrafo portátil e desfibrilador externo automático (DEA), destinados a apoiar os serviços assistenciais e os procedimentos realizados na unidade, conforme as finalidades previstas para cada equipamento.

II – Equipamentos destinados à fisioterapia e à reabilitação: esteiras ergométricas, cadeira adutora/abdutora e cadeira flexora/extensora, destinados a compor a estrutura de atendimento voltada às atividades de fisioterapia e reabilitação, de acordo com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

III – Equipamentos de informática: notebooks e nobreaks, destinados a apoiar as atividades administrativas e operacionais e a disponibilizar recursos de informática e alimentação elétrica de contingência para os equipamentos compatíveis.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

IV – Mobiliário e materiais de apoio: poltronas para recepção, armários, mesas e cadeiras, destinados à organização dos ambientes, ao atendimento dos usuários e às atividades desenvolvidas pelos profissionais da unidade.

V – Equipamentos de apoio e infraestrutura: lavadora semiautomática, lavadora de alta pressão, forno micro-ondas e aparelhos de ar-condicionado, destinados ao suporte das atividades cotidianas e às condições de funcionamento dos ambientes, conforme a finalidade de cada item.

A aquisição deverá ocorrer mediante procedimento de contratação adequado, com observância dos princípios do planejamento, da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das normas municipais aplicáveis.

Os bens deverão ser fornecidos novos, em condições adequadas de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Deverão acompanhar os acessórios indispensáveis ao funcionamento, os manuais, os documentos técnicos e as comprovações legais exigíveis para cada categoria de produto. Para os equipamentos sujeitos à regulamentação sanitária ou técnica específica, deverão ser observados os requisitos aplicáveis ao respectivo objeto.

O recebimento deverá compreender a conferência dos quantitativos, das características técnicas, da integridade dos bens e da documentação exigida. Os itens que não atenderem às condições estabelecidas deverão ser objeto das providências cabíveis, inclusive recusa, substituição ou regularização pelo fornecedor, conforme as disposições contratuais e legais aplicáveis.

A contratação deverá prever condições de garantia compatíveis com a natureza dos equipamentos e materiais adquiridos, bem como os procedimentos para atendimento de defeitos, reparos ou substituições durante o período de cobertura. Nos casos em que a natureza do equipamento exigir assistência técnica especializada, as condições correspondentes deverão ser definidas no Termo de Referência de forma proporcional e justificada.

Após o recebimento, caberá à Administração realizar o registro patrimonial dos bens permanentes, quando aplicável, providenciar sua distribuição aos setores usuários e assegurar condições adequadas de conservação, utilização e manutenção. A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar a disponibilização dos equipamentos aos profissionais responsáveis, observando as orientações dos fabricantes e os requisitos de segurança pertinentes.

A solução deverá considerar, ainda, aspectos de sustentabilidade, priorizando, quando compatível com a necessidade e com as condições de mercado, equipamentos com eficiência energética, durabilidade e possibilidade de manutenção. A destinação de embalagens e de eventuais componentes ou equipamentos que venham a se tornar resíduos deverá observar as normas ambientais aplicáveis.

A aquisição será custeada conforme a disponibilidade orçamentária e as condições dos recursos indicados no DFD, que menciona a Resolução SESA nº 1442/2025. A Administração deverá confirmar previamente a compatibilidade da despesa com a finalidade e as exigências dos recursos, bem como observar os procedimentos administrativos e financeiros pertinentes.

Dessa forma, a solução proposta busca disponibilizar ao Centro de Especialidades Médicas os equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento de suas atividades, contribuindo para a melhoria da estrutura física e operacional, o apoio aos serviços assistenciais e diagnósticos, o fortalecimento das ações de fisioterapia e reabilitação e a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A efetiva implementação da solução dependerá da conclusão do procedimento de contratação, da entrega e do recebimento regular dos bens e da adoção das providências necessárias à sua instalação, disponibilização, conservação e utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a viabilidade técnica, a vantagem econômica, a ampliação da competitividade e a ausência de prejuízo ao conjunto da contratação.

No presente caso, a aquisição contempla equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Contenda/PR, abrangendo diferentes categorias de produtos, tais como equipamentos médico-assistenciais e de diagnóstico, aparelhos de fisioterapia e reabilitação, equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos de climatização e itens de apoio à infraestrutura.

Considerando a diversidade dos bens pretendidos, verifica-se que os itens apresentam características técnicas, finalidades de utilização e condições de fornecimento distintas, não havendo, em princípio, necessidade de que todos sejam fornecidos por uma única empresa. Além disso, os produtos pertencem a segmentos de mercado diferentes, podendo ser comercializados por fornecedores especializados em determinadas categorias de equipamentos ou materiais.

Dessa forma, **recomenda-se o parcelamento da contratação por item,** de modo que cada item constitua objeto individual de disputa e adjudicação, conforme as regras estabelecidas no instrumento convocatório. Essa configuração permite a participação de fornecedores que comercializem apenas os produtos compatíveis com sua área de atuação, favorecendo a competitividade e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento por item também permite avaliar individualmente os preços ofertados, comparar as propostas de acordo com as especificações de cada produto e contratar os fornecedores que apresentarem as condições mais vantajosas para os respectivos itens, desde que atendam aos requisitos de habilitação e às exigências técnicas estabelecidas.

Sob o aspecto técnico, a aquisição individualizada dos bens não compromete, em princípio, a finalidade global da contratação, uma vez que os itens possuem utilização própria e não dependem necessariamente do fornecimento conjunto por um único contratado. Eventuais requisitos de compatibilidade, instalação, configuração ou funcionamento deverão ser definidos nas especificações dos itens correspondentes, de modo a assegurar a adequada utilização dos equipamentos.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento deverá ser acompanhado da análise dos custos e das condições de fornecimento, incluindo frete, entrega, instalação, garantia e demais obrigações aplicáveis. A Administração deverá evitar a fragmentação que resulte em perda de economia de escala ou em custos administrativos desproporcionais, mantendo o parcelamento sempre que demonstrada sua viabilidade técnica e econômica.

Assim, diante da diversidade dos objetos e da possibilidade de fornecimento independente, conclui-se que o **parcelamento por item é, em princípio, a alternativa mais adequada** para esta contratação, por favorecer a competitividade, ampliar a participação de fornecedores especializados e permitir a seleção da proposta mais vantajosa para cada bem, sem prejuízo da qualidade e da finalidade pretendida.

A definição final deverá observar as especificações consolidadas no Termo de Referência, a análise de eventuais interdependências entre os itens e as condições do mercado fornecedor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, XI)

Para a presente contratação, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Contenda/PR, não foram identificadas, nas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

informações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), contratações correlatas ou interdependentes cuja conclusão seja indispensável para a aquisição dos bens pretendidos.

A contratação possui como finalidade principal o fornecimento de equipamentos médico-assistenciais e de diagnóstico, aparelhos destinados à fisioterapia e reabilitação, equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos de climatização e outros materiais de apoio necessários à estruturação da unidade de saúde.

Embora determinados itens possam exigir providências complementares para sua utilização, como montagem, instalação, configuração, adequação das instalações elétricas ou orientação técnica, tais necessidades deverão ser verificadas previamente pela Administração e consideradas na elaboração do Termo de Referência. A existência dessas providências, por si só, não caracteriza necessariamente uma contratação interdependente, devendo ser avaliada a necessidade efetiva de serviços ou aquisições adicionais.

Em especial, a Administração deverá verificar as condições físicas e estruturais dos ambientes destinados aos equipamentos, bem como definir as responsabilidades relativas à instalação dos aparelhos de climatização e de outros equipamentos que eventualmente exijam montagem ou preparação técnica. Caso sejam identificadas adequações que não estejam abrangidas pelo objeto desta contratação, deverá ser avaliada a necessidade de providências administrativas específicas, de modo a evitar atrasos na disponibilização e utilização dos bens.

Também deverá ser observada a compatibilidade da aquisição com as condições e finalidades dos recursos indicados no DFD, vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025, sem prejuízo da verificação dos requisitos administrativos e orçamentários aplicáveis.

Dessa forma, com base nas informações disponíveis, a aquisição poderá prosseguir como contratação própria, condicionada à confirmação de que não existem serviços ou fornecimentos complementares indispensáveis ainda não contemplados no planejamento. Eventuais contratações correlatas ou interdependentes identificadas durante a instrução do processo deverão ser registradas e avaliadas pela Administração, a fim de assegurar a viabilidade da solução e o adequado aproveitamento dos bens adquiridos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, XII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Contenda/PR poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à fabricação dos produtos, ao consumo de recursos naturais e energia elétrica, à geração de embalagens e resíduos e, ao final da vida útil dos bens, à necessidade de manutenção, substituição e destinação ambientalmente adequada.

Considerando a diversidade dos itens previstos na contratação, deverão ser observadas medidas de prevenção e mitigação compatíveis com a natureza de cada produto, buscando reduzir os impactos ambientais durante o fornecimento, a utilização e o descarte dos bens.

I – Consumo de energia elétrica: equipamentos como aparelhos de climatização, computadores, notebooks e outros dispositivos elétricos poderão contribuir para o consumo de energia durante sua utilização. Como medida mitigadora, deverão ser priorizados, quando tecnicamente compatíveis com a necessidade da Administração e disponíveis no mercado, produtos com boa eficiência energética, observadas as especificações técnicas exigidas para cada item.

II – Geração de embalagens e resíduos de fornecimento: a entrega dos equipamentos e materiais poderá gerar resíduos de papelão, plástico, isopor e outros materiais utilizados para proteção e acondicionamento dos produtos. Deverá ser incentivada, quando viável e compatível com as condições da contratação, a redução de embalagens desnecessárias e a destinação adequada dos materiais recicláveis, observadas as normas ambientais aplicáveis.

III – Resíduos de equipamentos eletroeletrônicos: ao final da vida útil, itens como notebooks, nobreaks, aparelhos de diagnóstico, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos poderão demandar descarte

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

específico. Esses bens não deverão ser descartados de forma inadequada junto aos resíduos comuns quando sujeitos a procedimentos especiais de destinação. A Administração deverá observar as normas aplicáveis, priorizando, quando cabível, a logística reversa, a reciclagem e a destinação por agentes devidamente habilitados.

IV – Durabilidade, manutenção e substituição dos bens: a aquisição de produtos duráveis, com garantia e possibilidade de manutenção, poderá contribuir para prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes. Para tanto, deverão ser observadas as condições de garantia, a disponibilidade de assistência técnica quando necessária e as recomendações dos fabricantes relativas à utilização e à conservação dos equipamentos.

V – Uso de materiais e recursos naturais: a fabricação dos equipamentos, mobiliários e demais materiais permanentes envolve o consumo de matérias-primas e recursos naturais. Sempre que compatível com as exigências técnicas, a Administração poderá considerar critérios de durabilidade, qualidade, possibilidade de reparo e utilização eficiente dos recursos, sem comprometer a funcionalidade, a segurança ou a finalidade dos bens.

VI – Destinação de equipamentos e materiais inservíveis: os bens que, futuramente, se tornarem obsoletos, irrecuperáveis ou inservíveis deverão ser submetidos aos procedimentos de avaliação e controle patrimonial aplicáveis, com posterior destinação em conformidade com a legislação ambiental e as normas municipais pertinentes. Quando cabível, deverão ser priorizadas alternativas de reaproveitamento, reciclagem ou logística reversa.

Como medidas gerais de mitigação, a Administração deverá considerar, na definição das especificações e das condições de fornecimento, critérios de eficiência energética, durabilidade, manutenção, redução de resíduos e destinação ambientalmente adequada. As exigências ambientais deverão ser proporcionais à natureza dos objetos e aplicadas de forma a não restringir indevidamente a competitividade do procedimento.

Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de mitigação por meio da escolha adequada dos produtos, do uso racional dos equipamentos, da conservação dos bens durante sua vida útil e da destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados. Essas medidas deverão ser observadas pela Administração e, quando pertinente, incorporadas às exigências do Termo de Referência, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, XIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

Com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, na análise da necessidade administrativa e na solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se tecnicamente viável, em caráter preliminar, o prosseguimento do processo de contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Contenda/PR.
A contratação visa atender à necessidade de estruturação e aprimoramento dos serviços prestados pela unidade de saúde, mediante a disponibilização de equipamentos médico-assistenciais e de diagnóstico, aparelhos destinados à fisioterapia e reabilitação, equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos de climatização e demais materiais de apoio previstos no DFD.
A aquisição dos bens apresenta-se como solução compatível com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a finalidade de ampliar e qualificar a estrutura disponível para a realização dos atendimentos e procedimentos, apoiar as atividades dos profissionais e proporcionar melhores condições de funcionamento da unidade. A incorporação dos bens ao patrimônio público, quando aplicável, permitirá sua utilização pela Administração conforme as necessidades dos serviços municipais, observadas as condições de conservação, manutenção e utilização adequada.
Sob o aspecto técnico, a viabilidade da contratação está condicionada à revisão e validação das especificações dos itens, à confirmação dos quantitativos e à verificação das condições físicas e estruturais necessárias ao recebimento e funcionamento dos equipamentos. Deverão ser esclarecidas eventuais inconsistências nos descritivos e definidas, quando pertinentes, as exigências de montagem, instalação, configuração, garantia, assistência técnica e documentação técnica ou sanitária.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Sob o aspecto econômico, a contratação deverá ser fundamentada na pesquisa de preços e na planilha de composição do orçamento estimado, com os documentos comprobatórios anexados ao processo administrativo e a planilha detalhada incorporada ao Termo de Referência. Antes da aprovação definitiva, deverá ser realizada a conferência dos cálculos e a conciliação da divergência entre os valores registrados no DFD e na planilha de cotação, assegurando que o mesmo valor global validado conste nos documentos da contratação.

Quanto à forma de contratação, recomenda-se avaliar e adotar, quando confirmada sua viabilidade técnica e econômica, o parcelamento por item, considerando a diversidade dos bens e a possibilidade de fornecimento independente. Essa configuração poderá ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados, sem prejuízo da análise de eventuais necessidades de compatibilidade ou de fornecimento conjunto.

Deverão ser observadas, ainda, a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade da despesa com a finalidade e as condições dos recursos indicados no DFD, vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025, e as demais exigências legais e administrativas aplicáveis, inclusive aquelas relativas à gestão e fiscalização contratual, ao recebimento dos bens e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, condicionado ao saneamento das inconsistências identificadas, à validação das especificações e dos quantitativos, à consolidação do orçamento estimado e à elaboração do Termo de Referência com definição clara das condições de fornecimento e recebimento.

Após o cumprimento dessas providências e a confirmação da viabilidade técnica, econômica e orçamentária, o processo poderá seguir para as etapas subsequentes da contratação, observadas a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 288/2023 e as demais normas aplicáveis.

Conclui-se, portanto, que a aquisição pretendida apresenta justificativa administrativa e potencial de atendimento à necessidade identificada, sendo recomendável sua continuidade, desde que atendidas as condições e verificações apontadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Juliana Good Soares
Setor de compras/ licitações

Sariane dos Prazeres Sicuro
Secretaria de saúde

Juliano Jean Silva
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ETP

Esta tabela detalha a divisão de tarefas entre a Secretaria Demandante e a Central de Licitações durante a fase de planejamento. O objetivo é instruir corretamente o processo licitatório, cumprindo todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Nº 288/2023.

Elemento do ETP	Base Legal (Lei 14.133/Decreto 288/2023)	Responsável Primário	Onde a Informação é Gerada	Justificativa da Divisão de Tarefas
1. Descrição da Necessidade,	Art. 18, §1º, I / Art. 33, §1º	Secretaria Demandante	DFD	A secretaria vivencia o problema e é a única que pode descrever com

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Problema e Justificativa				precisão a necessidade e o interesse público a ser atendido.
2. Requisitos da Contratação	Art. 18, §1º, II / Art. 33, §1º	Secretaria Demandante	DFD	A secretaria possui o conhecimento técnico sobre o objeto para definir as especificações mínimas, padrões de qualidade e desempenho.
3. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos	Art. 18, §1º, VIII / Art. 33	Secretaria Demandante	DFD	A definição dos resultados esperados está diretamente ligada à justificativa da necessidade, sendo uma tarefa da área técnica demandante.
4. Estimativa das Quantidades	Art. 18, §1º, V / Art. 33, §1º	Secretaria Demandante	DFD	A secretaria é quem melhor pode dimensionar a quantidade necessária para atender sua demanda, com base em dados de consumo e planejamento.
5. Providências Prévias pela Administração	Art. 18, §1º, IX	Secretaria Demandante	DFD	A secretaria demandante conhece seu ambiente e pode prever a necessidade de adequações, treinamentos ou licenças para receber o objeto.
6. Levantamento de Mercado e Análise de Alternativas	Art. 18, §1º, III / Art. 33, §2º	Central de Compras	ETP	Tarefa que exige pesquisa e conhecimento do mercado fornecedor, sendo uma competência central do setor de compras e licitações.
7. Estimativa do Valor da Contratação (Pesquisa de Preços)	Art. 23 / Arts. 35 a 42	Central de Compras	ETP	Atividade técnica e especializada, regida por decreto próprio, que exige a consulta a múltiplas fontes e a aplicação de metodologia específica.
8. Análise dos Riscos	Art. 18, §1º, X / Art. 33, §3º-4º	Central de Compras	ETP	A Central de Compras possui uma visão mais ampla dos riscos processuais e de mercado, podendo realizar uma análise mais completa, com apoio da secretaria.
9. Descrição da Solução como um Todo	Art. 18, §1º, IV / Art. 33, §1º	Ambos (Iniciado na Secretaria, finalizado nas Compras)	DFD/ETP	A secretaria sugere a solução no DFD. A Central de Compras, após a pesquisa de mercado, valida e descreve a solução final no ETP.
10. Justificativa para o Parcelamento ou não	Art. 40, V	Central de Compras	ETP	A decisão sobre parcelar ou não a contratação envolve critérios de viabilidade técnica (secretaria) e, principalmente, de mercado (compras).
11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Art. 18, §1º, XI	Central de Compras	ETP	A Central de Compras tem a visão geral de todas as contratações do município, sendo a mais apta a identificar essas conexões.
12. Impactos Ambientais	Art. 18, §1º, XII / Art. 33, §1º	Ambos (Iniciado na Secretaria, finalizado nas Compras)	DFD/ETP	A secretaria identifica os impactos diretos do objeto. A Central de Compras complementa com critérios de sustentabilidade na contratação.
13. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade	Art. 18, §1º, XIII / Art. 33	Central de Compras	ETP	Após analisar todos os aspectos técnicos, de mercado e de risco, a Central de Compras emite o parecer final sobre a viabilidade da contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

ANEXO II - TABELA COMPARATIVA: DFD VS. ETP

Campo	Responsável (segregação)	Informações do DFD que já atendem ao ETP
Identificação da área requisitante	Secretaria requisitante	Sim: DFD possui essa informação
Responsável pelo pedido	Secretaria requisitante	Sim: DFD contempla
Justificativa da necessidade da contratação	Secretaria requisitante	Sim: DFD contempla. Necessita aprofundamento no ETP
Descrição sucinta do objeto	Secretaria requisitante	Sim: DFD contempla, ETP detalha mais tecnicamente
Quantidade a ser contratada (expectativa anual)	Secretaria requisitante	Sim
Estimativa preliminar do valor	Secretaria requisitante + Compras	Sim, embora o ETP refine metodologia de pesquisa
Indicação da data pretendida para a contratação	Secretaria requisitante	Sim
Grau de prioridade	Secretaria requisitante	Sim
Vinculação/dependência com outra contratação	Secretaria requisitante	Sim
Diagnóstico do problema/necessidade	Órgão demandante (técnico)	DFD pode subsidiar, mas detalhamento é do ETP
Análise das alternativas de solução	Órgão demandante (técnico)	Não: conteúdo novo no ETP
Avaliação de viabilidade técnica, econômica, ambiental	Órgão demandante (técnico)	Parcial subsídio do DFD; ETP obrigatoriamente aprofunda
Histórico de contratações semelhantes	Órgão demandante (técnico)	Não: ETP deve construir ou buscar junto ao DFD
Estimativa aprofundada do valor	Setor de Compras + demandante	Não diretamente: ETP consolida informações do DFD
Análise de riscos	Órgão demandante (técnico)	Não: conteúdo inédito do ETP
Consulta ao mercado e inovações	Órgão demandante (técnico)	Não: geralmente realizado após o DFD
Aprovação/validação final	Círculo técnico-administrativo	Não: ambas etapas possuem aprovações/validações específicas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo)**,** declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº XXX/2026, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=46005 6d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=46005 6d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
OPTANTE SIMPLES NACIONAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R$_____ (valor por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2026

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

ANEXO VI – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
ii. apresentar lance de preço;
iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
vi. apresentar e retirar documentos;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=46005 6d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

ANEXO VII – Modelo de sistema de intimação por aplicativo

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Senhor Pregoeiro

A empresa/licitante _____, CPF/CNPJ _____, adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXX e do e-mail XXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo licitatório XXXX/20XX, na forma do presente ANEXO.

Por este Anexo, declara que:

I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
III – Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXX.
VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

_____, em _____ de _____ de 2026

.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026

O **MUNICÍPIO DE CONTENDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.519/000104, com endereço Av João Franco, Centro, Contenda, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Adamir Digner, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX,** CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG sob o nº XXXXXX e CPF sob o nº XXXXXXXXX, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas de Contenda/PR, com recursos vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (R$)
01				

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico XXX/2026 e a Proposta do Contratado.

2.2 Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 4 meses após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2 A execução da presente contratação terá o período de 4 meses após a assinatura do contrato, o qual poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2.2 O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

CLÁUSULA QUARTA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, constante do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 Pela aquisição do produto, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R$ ..... (.....) após a entrega do produto.

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3 O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário.

7.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Fica nomeado como Gestor deste contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Srª Juliano Jean Silva SMS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

9.7 Fica nomeado como Fiscal Geral deste contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr.João Carlos Moreira e Srº Juliano dos Reis.

9.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.10 Cientificar o órgão de representação judicial Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.9 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

12.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.2 à 12.1.7 do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.8 à 12.1.11 do item acima deste Contrato, bem como nos itens 12.1.2 à 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 **Multa:**

12.3.1 Compensatória:

12.3.1.1 No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

12.3.1.2 No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

12.3.1.3 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3.1.4 No caso de atraso injustificado, 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

12.3.1.5 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

12.3.1.6 A fixação das multas compensatórias referidas não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

12.3.1.7 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

12.3.1.8 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.4 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, dos recursos da dotação orçamentária em anexo:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

MUNICIPIO DE CONTENDA

CNPJ : 76.105.519/0001-04

Estado do Paraná

- CEP: 83.730-000 (41) 3625-1212

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº : 7176 **Data:** 16/11/2026

Reduzido 518

Dotação: 07.003.10.301.0019.2.043.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 07003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcao: 10 - SAUDE

SubFuncao: 301 - ATENCAO BASICA

Prog. Trabalho: 0019 - PROGRAMA GERAL A SAUDE

Projeto/Ativ 2043 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Natureza Desp.: 4.4.90.52.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - superávit

Tipo de Bloq.: Valor

Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponivel
4.000,00	152.496,96	3.620,94	148.876,02

Histórico: 126 - Reserva de Dotação - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas de Contenda/PR, com recursos vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025 e contrapartida.
Processo 9156-2026

Reduzido 518

Dotação: 07.003.10.301.0019.2.043.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 07003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcao: 10 - SAUDE

SubFuncao: 301 - ATENCAO BASICA

Prog. Trabalho: 0019 - PROGRAMA GERAL A SAUDE

Projeto/Ativ 2043 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Natureza Desp.: 4.4.90.52.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 35181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021 - superávit

Tipo de Bloq.: Valor

Orçado Atualizado	Saldo Anterior	Valor Reservado	Saldo Disponivel
4.000,00	448.876,02	300.000,00	148.876,02

Histórico: 126 - Reserva de Dotação - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas de Contenda/PR, com recursos vinculados à Resolução SESA nº 1442/2025.
Processo 9156-2026

eletronicamente por Elotech

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Contenda, xxxx/xxx/xxxx

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2-

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=460056d0-2d55-48c9-a37c-b3b7907c699a

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.